



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



Município de Herval D Oeste

Data de Fundação – 31/12/1953

População: 21.233 habitantes (IBGE - 2010)

PIB: 306,56 (em milhões)
(IBGE - 2008)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.....	5
1.2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2. DA REINSTRUÇÃO	7
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	10
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	11
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	18
4.1. Situação Patrimonial.....	19
4.2. Análise do resultado financeiro.....	20
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	21
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	24
5.1. Saúde	24
5.2. Ensino.....	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	26
5.2.2. FUNDEB.....	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	31
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	31
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	32
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	34
6. DO CONTROLE INTERNO	35
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	35
8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS	37
9. OUTRAS RESTRIÇÕES.....	38
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010	40
CONCLUSÃO.....	40
APÊNDICE 1	45
APÊNDICE 2	45
APÊNDICE 3	57

APÊNDICE 4	57
APÊNDICE 5	58
APÊNDICE 6	58
APÊNDICE 7	60
APÊNDICE 8	61
APÊNDICE 9	62

PROCESSO	PCP 11/00097705
UNIDADE	Município de Herval D Oeste
RESPONSÁVEL	Sr. Nelson Guindani - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Reinstrução das contas prestadas pelo Prefeito Municipal referente ao ano de 2010, por determinação do Conselheiro Relator do Processo, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000
RELATÓRIO N°	5748/2011

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Herval D Oeste, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Herval D Oeste, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 07/11/2011.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para

o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2010 do Município, foi emitido o Relatório nº 4683/2011, de 14/10/2011, integrante do Processo no PCP 11/00097705.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Conselheiro Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Nelson Guindani, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas nos itens “1.1, 2.1 e 2.3” da parte conclusiva do citado Relatório, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 20.343/2011, de 19/10/2011.

Conforme solicitação do Exmo. Conselheiro Relator, o Prefeito Municipal, pelo Ofício nº 707/2011 de 26/11/2011, apresentou alegações de defesa assim como remeteu documentos sobre as restrições “1.1, 2.1 e 2.3” da parte conclusiva do citado Relatório, estando anexadas às folhas 767 a 847 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida Reinstrução.

1.2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A História de Herval D'Oeste está vinculada à construção da ferrovia São Paulo-Rio Grande do Sul, iniciada em 1908. A partir de 1919, com o fim da Guerra do Contestado, uniu-se a Joaçaba, da qual desmembrou-se em 1953. Também foi distrito de Campos Novos.

O Município de Herval D Oeste tem uma população estimada em 21.233² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,80³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 306.558.832,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 15.797,93, considerando uma população estimada em 2008 de 19.405 habitantes.

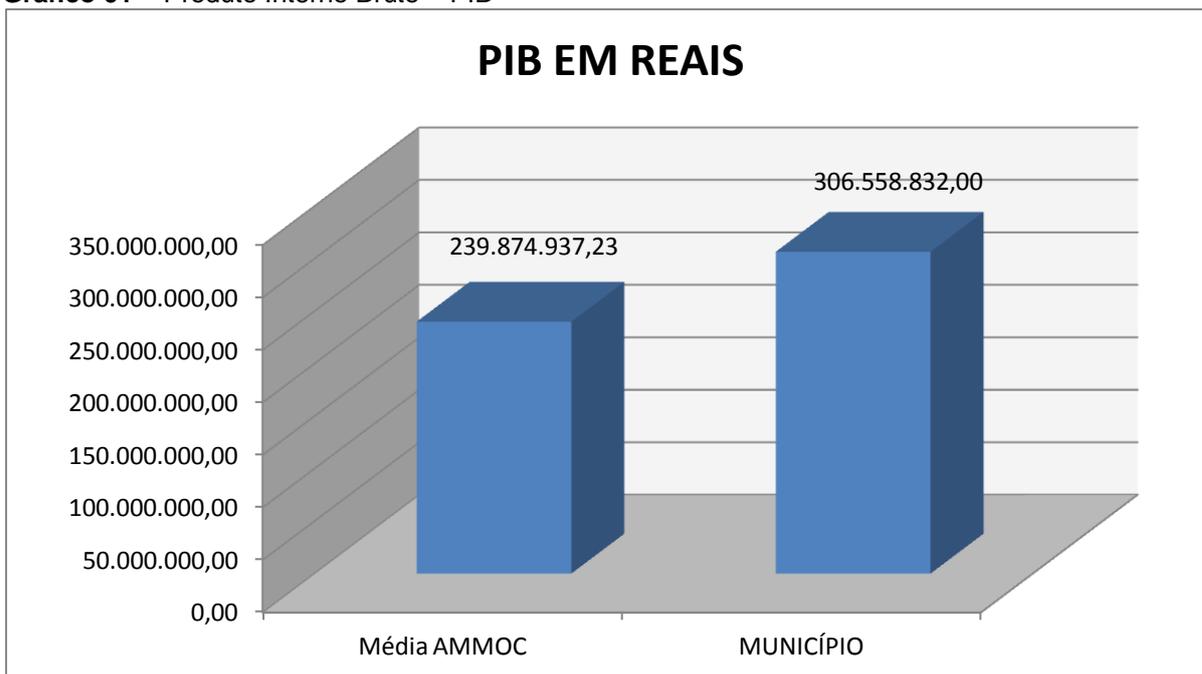
¹ Informação obtida em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2010

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

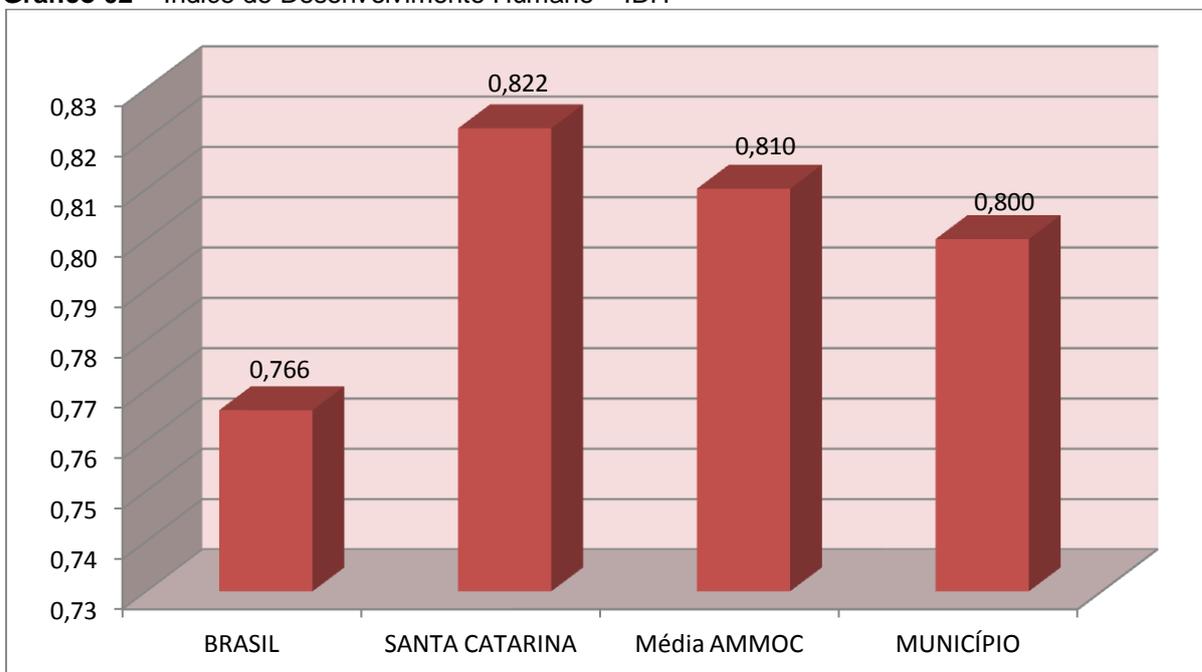
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Herval D Oeste encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

2. DA REINSTRUÇÃO

Procedida a Reinstrução apurou-se o que segue:

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	60.504.962,00
PPA	2734/2009	15/09/2009		
LDO	2763/2009	10/09/2009	DESPESA FIXADA	60.504.962,00
LOA	2764/2009	19/10/2009		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	60.504.962,00	29.241.389,44	48,33
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	61.308.841,73	28.343.894,57	46,23
Superávit de Execução Orçamentária		897.494,87	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS			
	Resultado Consolidado	Resultado do RPPS	Resultado s/ RPPS
RECEITA	29.241.389,44	4.318.824,84	24.922.564,60

DESPESA	28.343.894,57	1.115.217,67	27.228.676,90
Déficit de Execução Orçamentária	897.494,87	3.203.607,17	2.306.112,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no montante de R\$ 961.301,77 entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 897.494,87**, correspondendo a **3,07%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 897.494,87, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 1.105.678,06 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 2.003.172,93.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência o município apresentou Déficit de R\$ 2.306.112,30.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 671.043,33), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

(Relatório nº 4683/2011 – Prestação de Contas do Prefeito – exercício de 2010, item 3.1)

O Responsável apresentou as seguintes justificativas:

Em análise a restrição acima pedimos que este Tribunal considere que o Município cumpriu com todos seus compromissos financeiros com recursos próprios no exercício e como alguns programas do governo federal não repassaram os recursos financeiros no exercício de 2010, e tínhamos licitado, contratado e empenhado as despesas, ficamos com este Déficit apontado em R\$ 671.043,33.

Então na citada análise concluímos que estes recursos de convênios não recebidos em 2010 e recebidos em 2011 somam R\$ 983.720,69 o que reverte à restrição apontada conforme a tabela abaixo:

Nota Empenho	Valor Pago 2011	Data do Crédito em Conta conforme Extrato	Data do Pagamento	Número da Conta Corrente do Crédito
7235/2010	2.788,00	08/06/2011	17/06/2011	0418/006/00647160-0
7236/2010	136.612,00	08/06/2011	17/06/2011	0418/006/00647160-0
6103/2010	12.800,00	26/01/2011	10/01/2011	0418/006/00647126-0
6105/2010	49.000,00	26/01/2011	10/01/2011	0418/006/00647126-0

Nota Empenho	Valor Pago 2011	Data do Crédito em Conta conforme Extrato	Data do Pagamento	Número da Conta Corrente do Crédito
6106/2010	2.500,00	26/01/2011	10/01/2011	0418/006/00647126-0
6132/2010	14.300,00	26/01/2011	10/01/2011	0418/006/00647126-0
6102/2010	75.900,00	26/01/2011	10/01/2011	0418/006/00647126-0
6133/2010	3.676,00	26/01/2011	10/01/2011	0418/006/00647126-0
6134/2010	89.924,00	26/01/2011	10/01/2011	0418/006/00647126-0
5023/2010	24.225,54	28/01/2011	08/02/2011	0418/006/00647139-2
5024/2010	6.702,00	28/01/2011	08/02/2011	0418/006/00647139-2
7264/2010	9.474,35	30/03/2011	08/02/2011	0418/006/00647139-2
5023/2010	15.774,46	30/03/2011	08/02/2011	0418/006/00647139-2
5024/2010	350,41	30/03/2011	08/02/2011	0418/006/00647139-2
7234/2010	17.044,50	11/08/2011	02/08/2011	0418/006/00647139-2
5023/2010	99.080,00	11/08/2011	02/08/2011	0418/006/00647139-2
5023/2010	13.128,00	14/09/2011	14/09/2011	0418/006/00647139-2
5025/2010	18.588,25	30/05/2011	24/05/2011	0418/006/00647139-2
5002/2010	3.169,47	30/05/2011	24/05/2011	0418/006/00647139-2
5026/2010	47.792,00	30/05/2011	24 e 26/05/2011	0418/006/00647139-2
3756/2010	291.074,31	31/05/2011	31/05/2011	0418/006/00647139-8
3754/2010	1.494,53	27/07/2011	31/05/2011	0418/006/00647139-8
3756/2010	48.322,87	25/07/2011	31/05/2011	0418/006/00647139-8
Total	983.720,69			

Os documentos relacionados acima estão em anexo às folhas 08 a 22 e pode-se comprovar no e-Sfinge de 2010 e 2011 tal movimento.

Considerações da Instrução

Primeiramente, destacamos que o déficit orçamentário apurado pela Instrução é de R\$ 2.306.112,30 parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior da ordem de R\$ 671.043,33 e não de R\$ 671.043,33 como menciona o responsável, sendo este último valor o superávit financeiro do exercício anterior.

Nesta oportunidade, o Responsável remeteu cópias do Razão Analítico e dos Extratos das Contas Individuais (fls. 774 a 788), todavia, não apresentou cópias dos convênios, nem do plano de trabalho e do cronograma físico financeiro, onde ficasse plenamente demonstrado que os recursos deviam ter dado entrada nos cofres do Município no exercício de 2010.

Faz-se necessário frisar que se houve a contabilização destes valores dentro dos registros contábeis relativos ao exercício de 2011, este fato contábil terá reflexo no período de vigência do orçamento, que coincide com o ano civil, pois trata-se de receita do exercício de 2011 e não de 2010.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público segue o disposto nas normas de Direito Financeiro, em especial na Lei nº 4.320/64, que institui um regime orçamentário misto no seu art. 35, conforme abaixo:

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas;

II - as despesas nele legalmente empenhadas.

Claro está que, segundo preconiza o artigo 35, da Lei Federal nº 4.320/64, **pertencem ao exercício financeiro às receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas**, e conforme verificado nada ingressou no exercício de 2010, constituindo, mera expectativa de percepção de recursos aos cofres municipais.

Pelas razões anteriormente mencionadas, mantém-se a restrição nos seus termos originais.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Herval D Oeste nos últimos 5 anos:

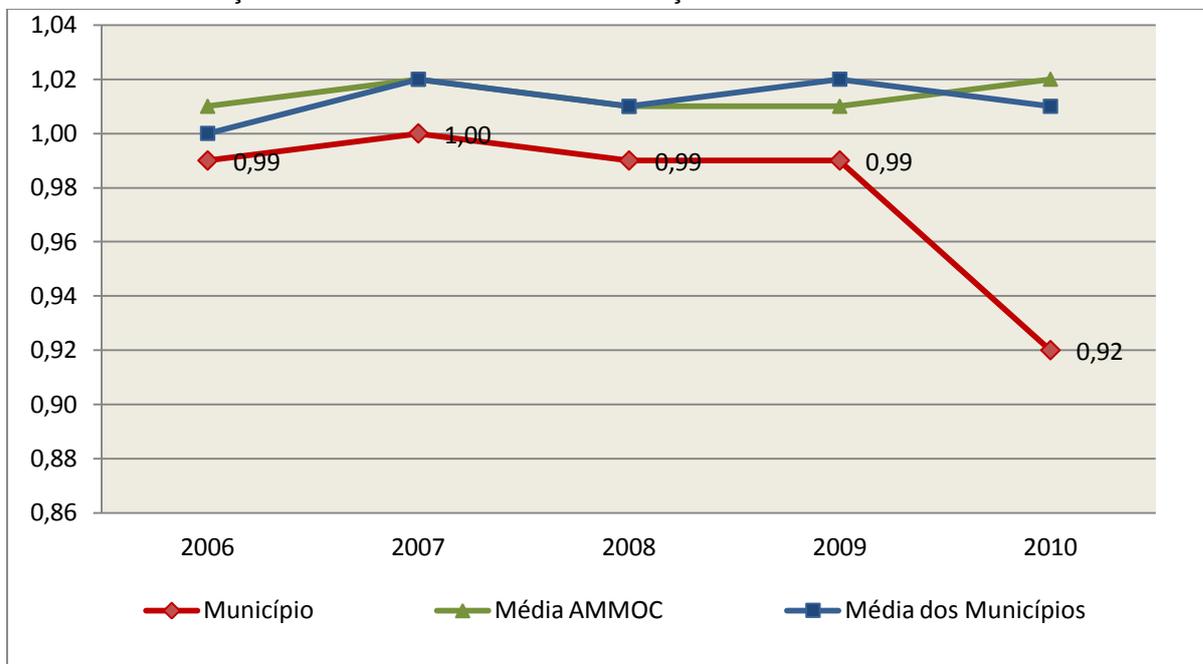
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – **Excluído RPPS** – 2006-2010

ITENS / ANO		2006	2007	2008	2009	2010
1	Receita realizada	16.067.428,34	19.695.107,62	23.214.399,20	23.108.940,36	24.922.564,60
2	Despesa executada	16.180.121,34	19.645.215,10	23.531.065,16	23.432.540,51	27.228.676,90
QUOCIENTE		2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,99	1,00	0,99	0,99	0,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 29.241.389,44**, equivalendo a **48,33%** da receita orçada.

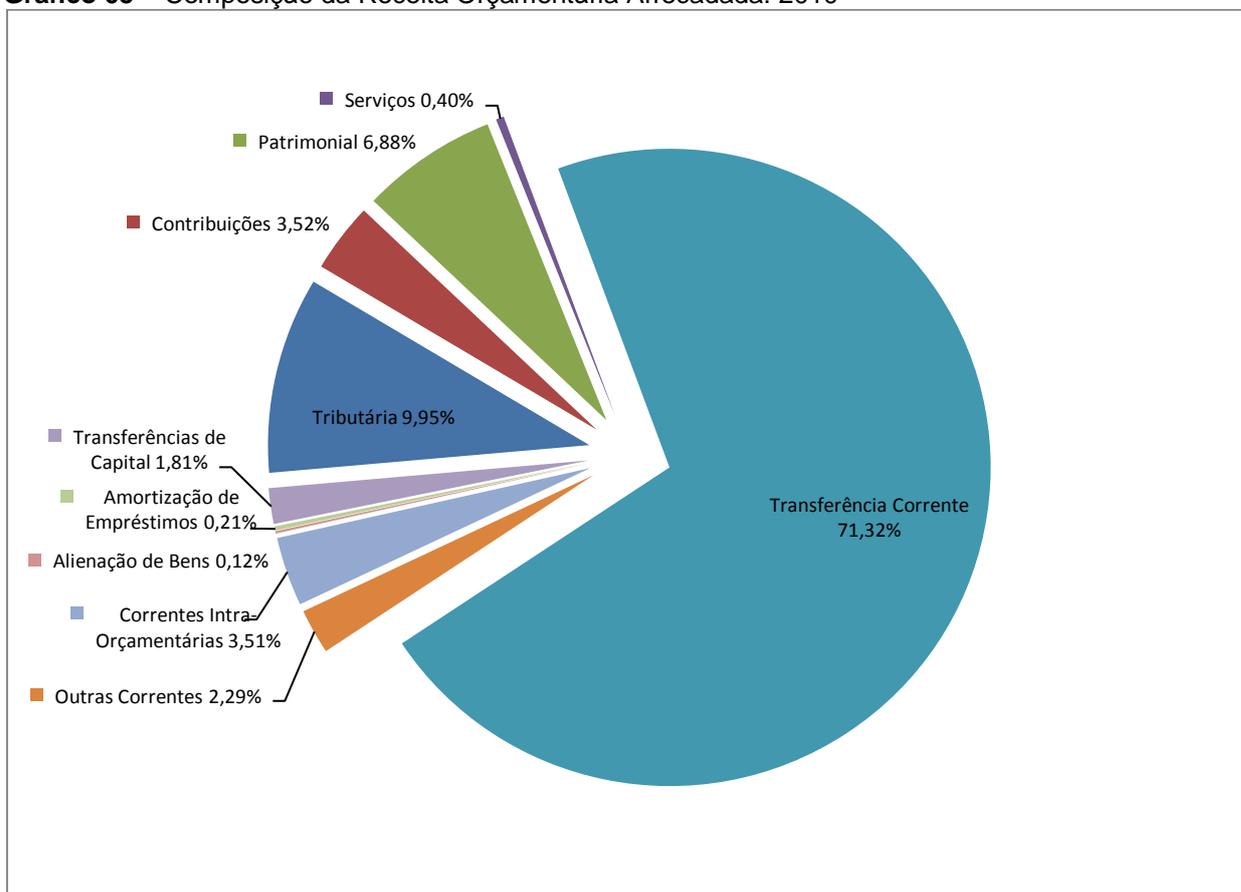
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	2.305.800,00	2.910.254,62	126,21
Receita de Contribuições	719.900,00	1.028.280,79	142,84
Receita Patrimonial	1.147.000,00	2.011.106,44	175,34
Receita de Serviços	101.000,00	117.873,93	116,71
Transferência Corrente	25.015.908,20	20.855.725,83	83,37
Outras Receitas Correntes	7.288.612,00	668.203,23	9,17
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	-	1.024.992,82	-
Alienação de Bens	1.655.000,00	35.110,92	2,12
Amortização de Empréstimos	49.000,00	61.143,24	124,78
Transferências de Capital	22.222.741,80	528.697,62	2,38
TOTAL DA RECEITA	60.504.962,00	29.241.389,44	48,33

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010

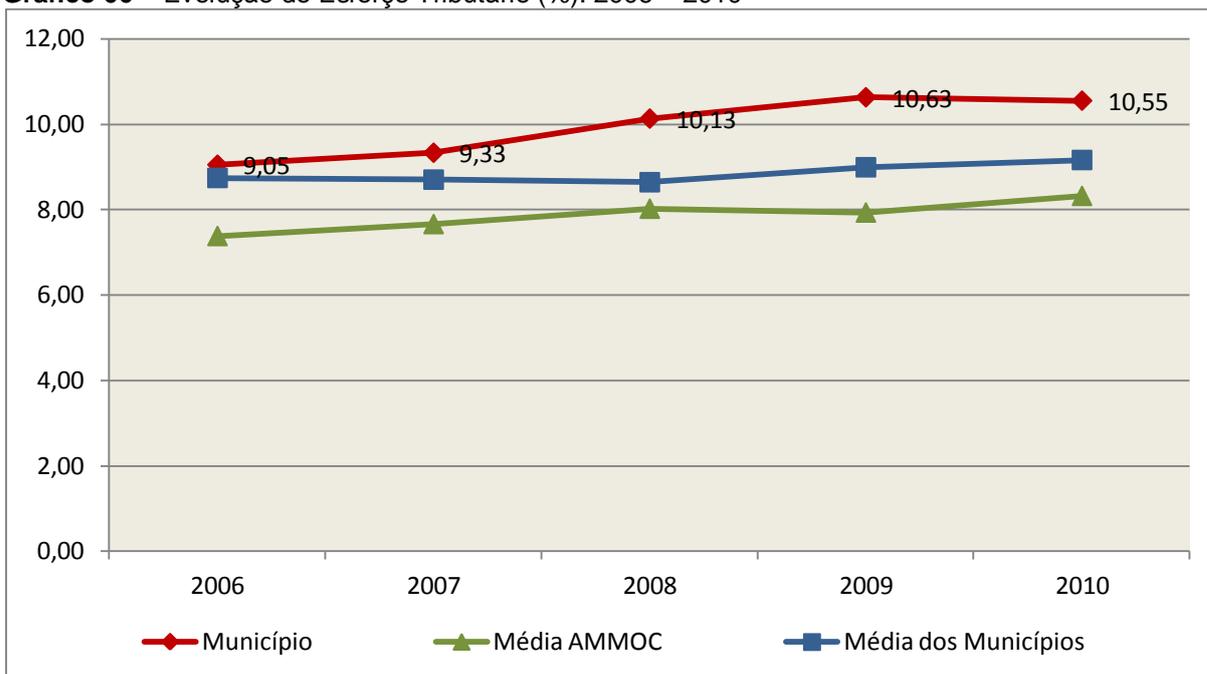


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **71,32%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

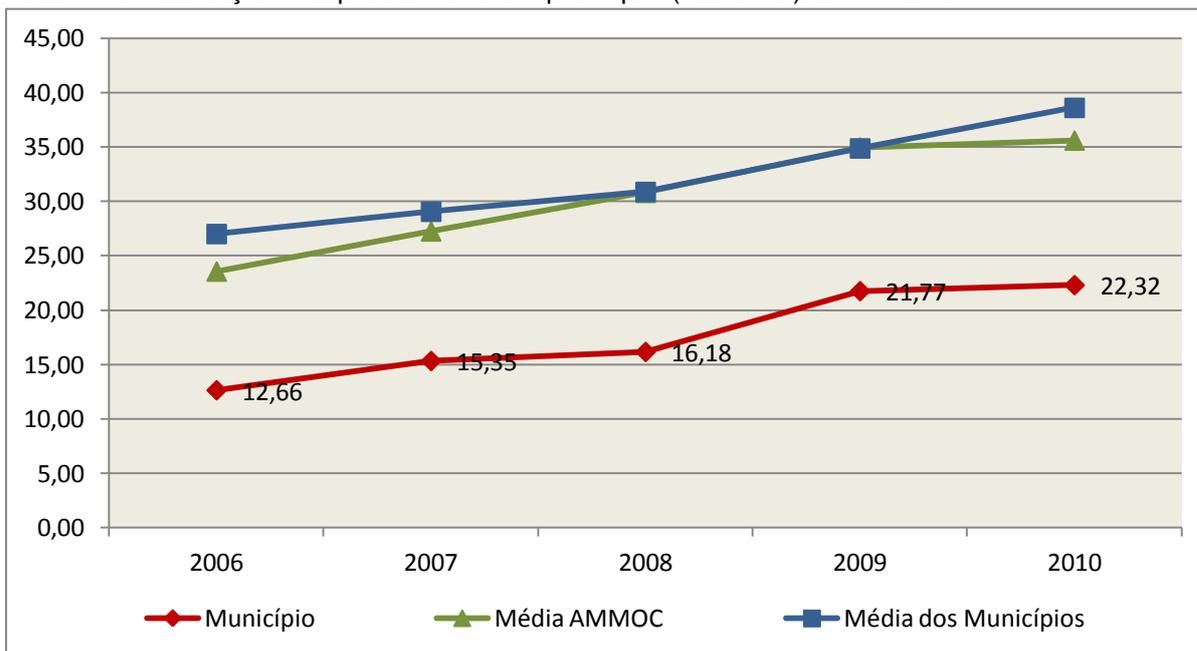


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

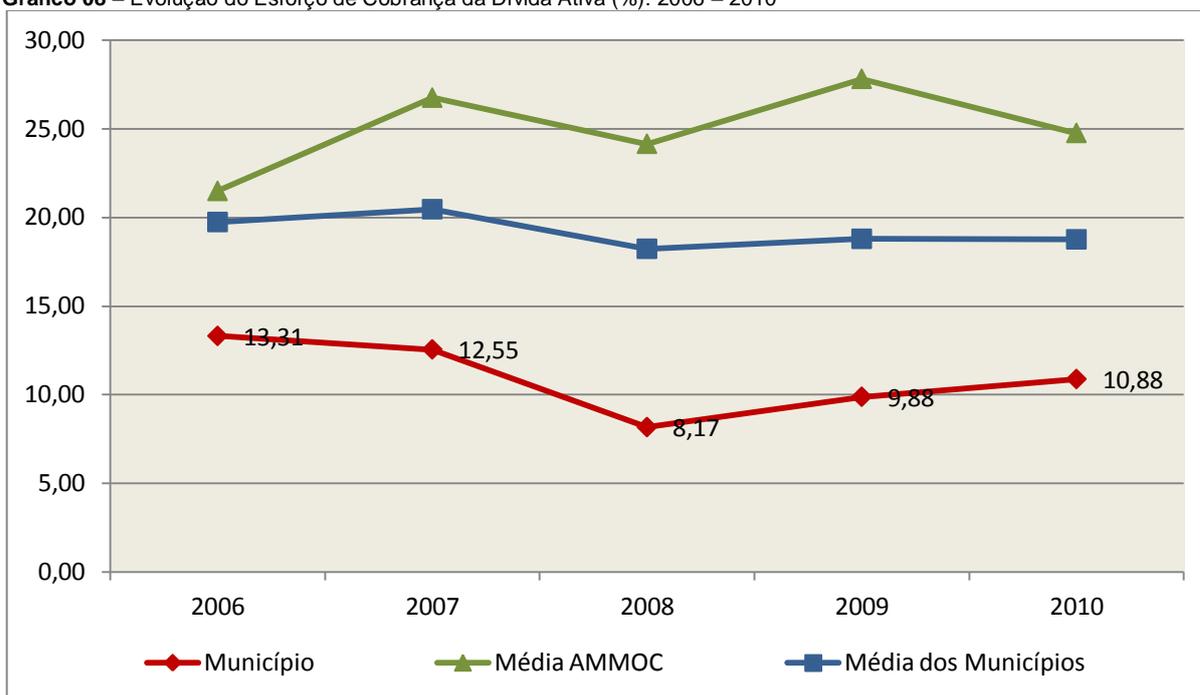
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
4.222.896,73	1.436.576,11	0,00	0,00	459.487,17	0,00	5.199.985,67

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	900.000,00	785.698,86	87,30
04-Administração	3.566.460,00	3.233.041,90	90,65
06-Segurança Pública	350.000,00	249.915,71	71,40
08-Assistência Social	1.315.200,00	1.127.534,02	85,73
09-Previdência Social	1.431.000,00	1.115.217,67	77,93
10-Saúde	8.818.500,96	6.176.744,47	70,04
11-Trabalho	532.000,00	685.919,44	128,93
12-Educação	9.899.516,81	6.756.120,69	68,25
13-Cultura	728.750,00	364.379,93	50,00
15-Urbanismo	12.889.000,00	1.140.145,53	8,85
16-Habitação	1.895.000,00	66.386,94	3,50
17-Saneamento	3.266.454,15	146.254,25	4,48
20-Agricultura	1.943.624,00	1.449.357,56	74,57
23-Comércio e Serviços	715.000,00	-	-
26-Transporte	10.408.335,81	3.657.603,16	35,14
27-Desporto e Lazer	1.239.000,00	437.417,81	35,30
28-Encargos Especiais	1.036.000,00	952.156,63	91,91

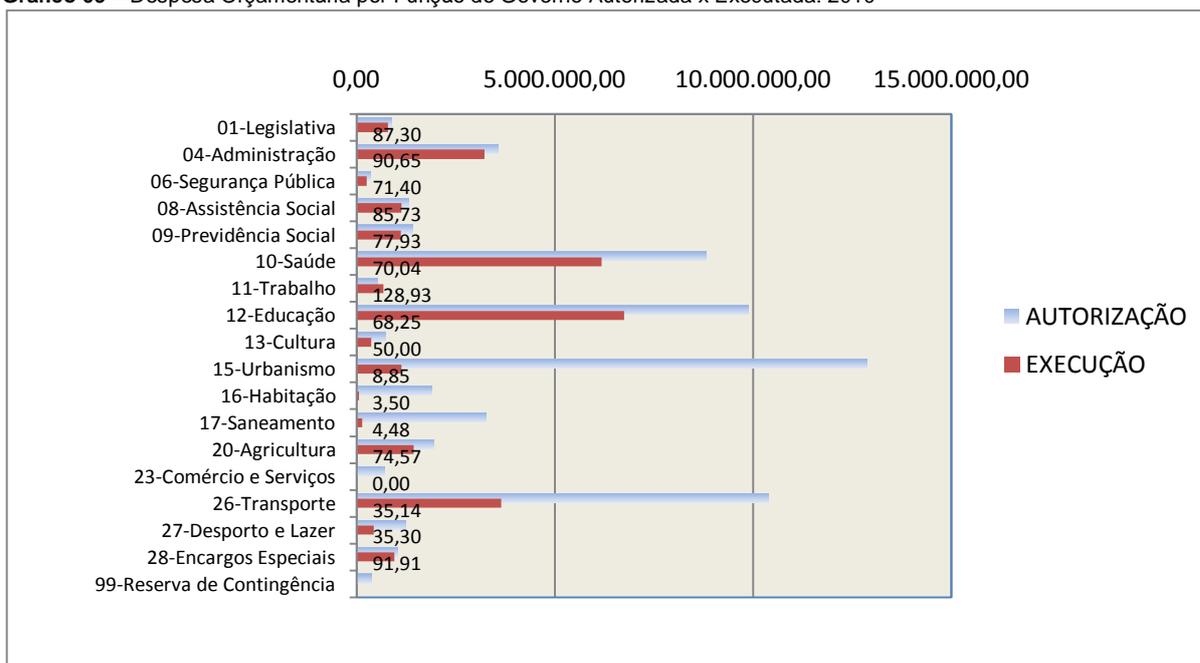
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
99-Reserva de Contingência	375.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	61.308.841,73	28.343.894,57	46,23

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	-	436.000,00	456.738,61	646.013,02	785.698,86
04-Administração	2.161.469,37	2.237.879,18	2.610.286,24	2.895.513,13	3.233.041,90
06-Segurança Pública	164.989,52	167.704,73	197.483,99	278.303,20	249.915,71
08-Assistência Social	640.834,51	852.974,06	1.042.165,84	1.035.662,29	1.127.534,02

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
09-Previdência Social	637.688,37	706.658,60	783.872,92	986.231,83	1.115.217,67
10-Saúde	3.371.483,63	4.307.223,30	5.210.426,72	5.509.933,48	6.176.744,47
11-Trabalho	388.569,15	405.623,38	478.935,57	438.076,77	685.919,44
12-Educação	3.964.638,01	4.509.724,08	5.267.909,20	5.692.652,37	6.756.120,69
13-Cultura	217.943,77	210.037,17	269.943,37	351.533,14	364.379,93
15-Urbanismo	817.702,95	1.227.784,10	1.514.908,08	893.761,11	1.140.145,53
16-Habitação	86.170,75	11.384,25	13.473,01	7.113,41	66.386,94
17-Saneamento	8.664,24	-	11.722,90	41.750,00	146.254,25
18-Gestão Ambiental	9.695,44	-	-	-	-
20-Agricultura	770.234,53	625.341,59	1.093.115,23	1.095.120,68	1.449.357,56
23-Comércio e Serviços	62.750,00	11.348,00	28.000,00	30,00	-
26-Transporte	2.918.684,30	3.849.355,75	4.101.649,85	2.586.070,65	3.657.603,16
27-Desporto e Lazer	410.739,26	506.676,71	435.225,50	808.861,72	437.417,81
28-Encargos Especiais	185.551,91	286.158,80	746.539,70	1.204.686,89	952.156,63
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	16.817.809,71	20.351.873,70	24.262.396,73	24.471.313,69	28.343.894,57

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	473.869,42	2,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	697.814,83	3,46
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	458.578,85	2,27
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	299.362,10	1,48
Cota do ICMS	8.514.984,39	42,21
Cota-Parte do IPVA	921.054,94	4,57
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	170.143,91	0,84
Cota-Parte do FPM	8.197.560,10	40,63
Cota do ITR	4.825,14	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	40.470,75	0,20
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	362.849,69	1,80
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	33.025,56	0,16

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	20.174.539,68	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	31.081.431,48
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.489.986,64
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	155.125,60
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	795.253,05
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.641.066,19

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Herval D Oeste (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Financeiro	15.550.428,00	18.391.478,94	Financeiro	1.865.435,50	2.812.991,62
Disponível	15.410.886,61	18.251.937,55	Depósitos	54.710,14	80.046,29
Bancos Conta Movimento	147.870,92	185.217,11	Consignações	52.778,83	77.714,22
Bancos Conta Vinculada	493.033,48	276.066,19	Depósitos de Diversas Origens	1.931,31	2.332,07
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	363.793,14	286.320,71	Restos a Pagar	1.810.725,36	2.732.945,33
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	1.539.140,96	1.378.633,00	Obrigações a Pagar	1.810.725,36	2.732.945,33
Investimentos do RPPS	13.299.355,43	16.523.733,68			
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	-432.307,32	-398.033,14			
Realizável	139.541,39	139.541,39			
Empréstimos e Financiamentos	139.541,39	139.541,39			
Permanente	12.816.313,67	15.596.797,52	Permanente	2.399.475,75	1.492.742,86
Créditos	154,71	154,71	Dívida Fundada	2.399.475,75	1.492.742,86
Devedores - Entidades e Agentes	154,71	154,71			
Dívida Ativa	4.222.896,73	5.199.985,67			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	4.222.896,73	5.199.985,67			
Realizável a Longo Prazo	211.042,33	1.034.009,18			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	211.042,33	1.034.009,18			
Investimentos	19.231,32	19.231,32			
Imobilizado	8.362.988,58	9.343.416,64			
Bens Móveis e Imóveis	8.362.988,58	9.343.416,64			
Bens Imóveis	2.054.843,30	2.054.843,30			
Bens Móveis	6.308.145,28	7.288.573,34			
ATIVO REAL	28.366.741,67	33.988.276,46	PASSIVO REAL	4.264.911,25	4.305.734,48
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL	24.101.830,42	29.682.541,98
			Ativo Real Líquido	24.101.830,42	29.682.541,98
TOTAL	28.366.741,67	33.988.276,46	TOTAL	28.366.741,67	33.988.276,46

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	15.410.886,61	18.251.937,55	2.841.050,94
Passivo Financeiro	1.865.435,50	2.812.991,62	-947.556,12
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	13.545.451,11	15.438.945,93	1.893.494,82
Ativo Financeiro do RPPS	12.879.763,09	16.141.925,22	3.262.162,13
Passivo Financeiro do RPPS	5.355,31	29.212,09	-23.856,78
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS	671.043,33	-673.767,20	-1.344.810,53

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício anterior	139.541,39
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	139.541,39
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício atual	139.541,39
Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro	139.541,39

Obs.: A divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 673.767,20** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,32** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.344.810,53** passando de um Superávit de **R\$ 671.043,33** para um Déficit de **R\$ 673.767,20**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 612.588,92**.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010

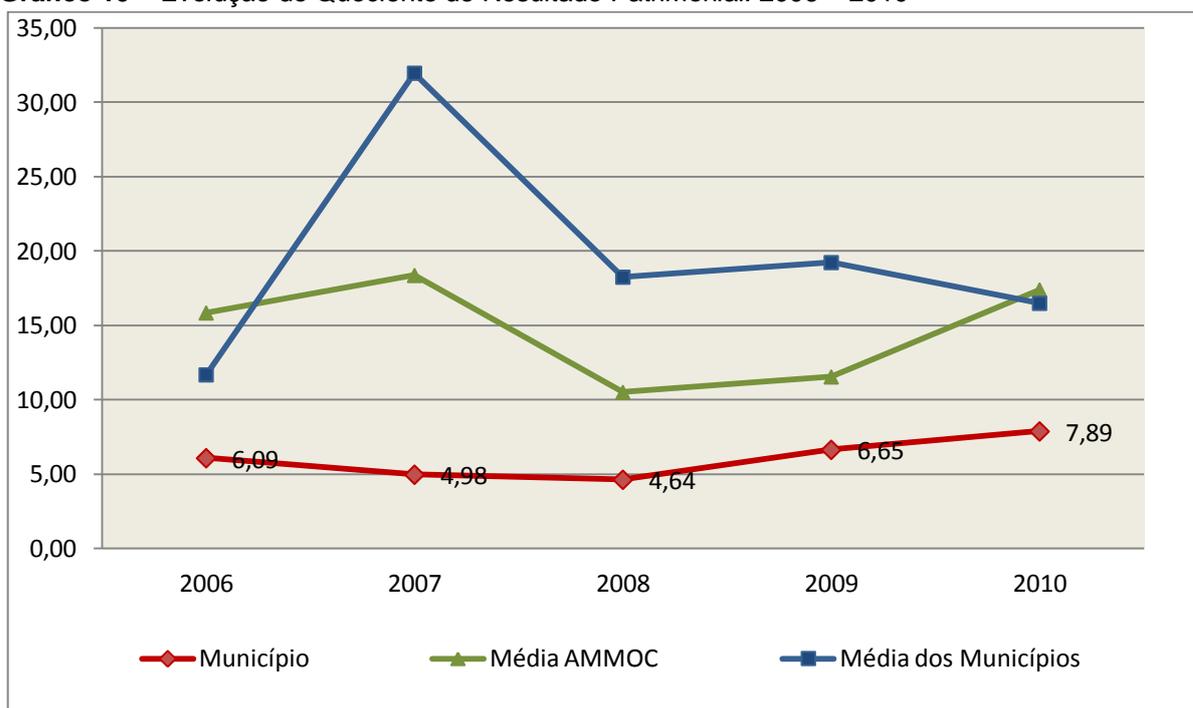
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	16.817.809,71	20.351.873,70	24.262.396,73	24.471.313,69	28.343.894,57
2 Restos a Pagar	1.236.775,72	1.306.985,39	1.539.116,51	1.810.725,36	2.732.945,33
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS	1.517.365,10	1.169.312,32	2.272.015,10	2.531.123,52	2.110.012,33
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS	1.302.625,28	1.421.282,62	1.721.645,55	1.860.080,19	2.783.779,53
5 Ativo Real	17.155.238,36	19.556.659,20	24.051.460,03	28.366.741,67	33.988.276,46
6 Passivo Real	2.817.600,64	3.930.428,48	5.183.536,22	4.264.911,25	4.305.734,48
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial (5÷6)	6,09	4,98	4,64	6,65	7,89
Situação Financeira (3÷4)	1,16	0,82	1,32	1,36	0,76
Restos a Pagar (2÷1)*100	7,35	6,42	6,34	7,40	9,64

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



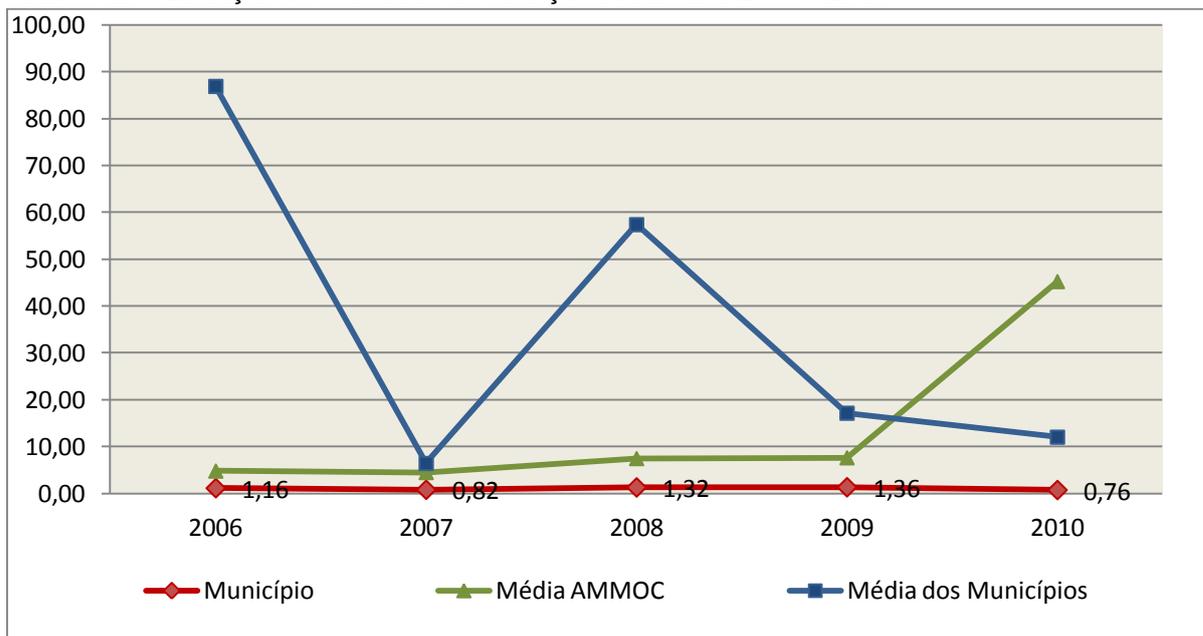
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **7,89** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

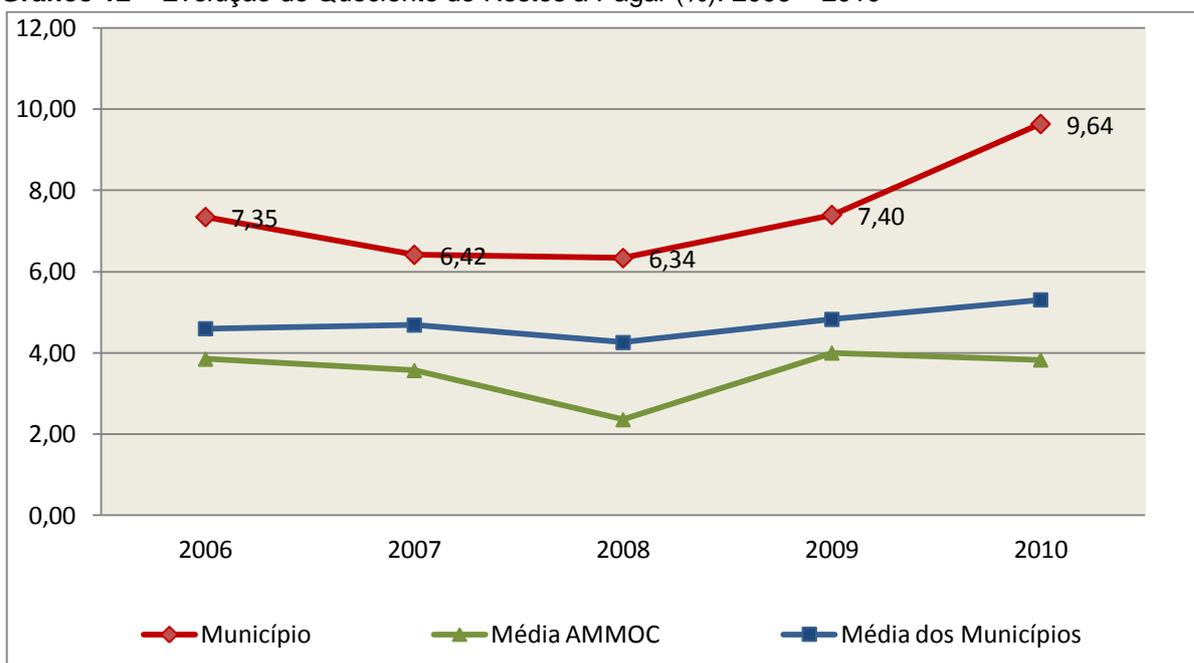
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **0,76** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Herval D Oeste é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **9,64%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	20.174.539,68	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.998.096,40	29,73
Atenção Básica (10.301)	4.328.121,77	21,45

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	1.491.858,21	7,39
Vigilância Sanitária (10.304)	178.116,42	0,88
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.532.544,32	12,55
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	3.465.552,08	17,18
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.026.180,95	15,00
Valor Acima do Limite	439.371,13	2,18

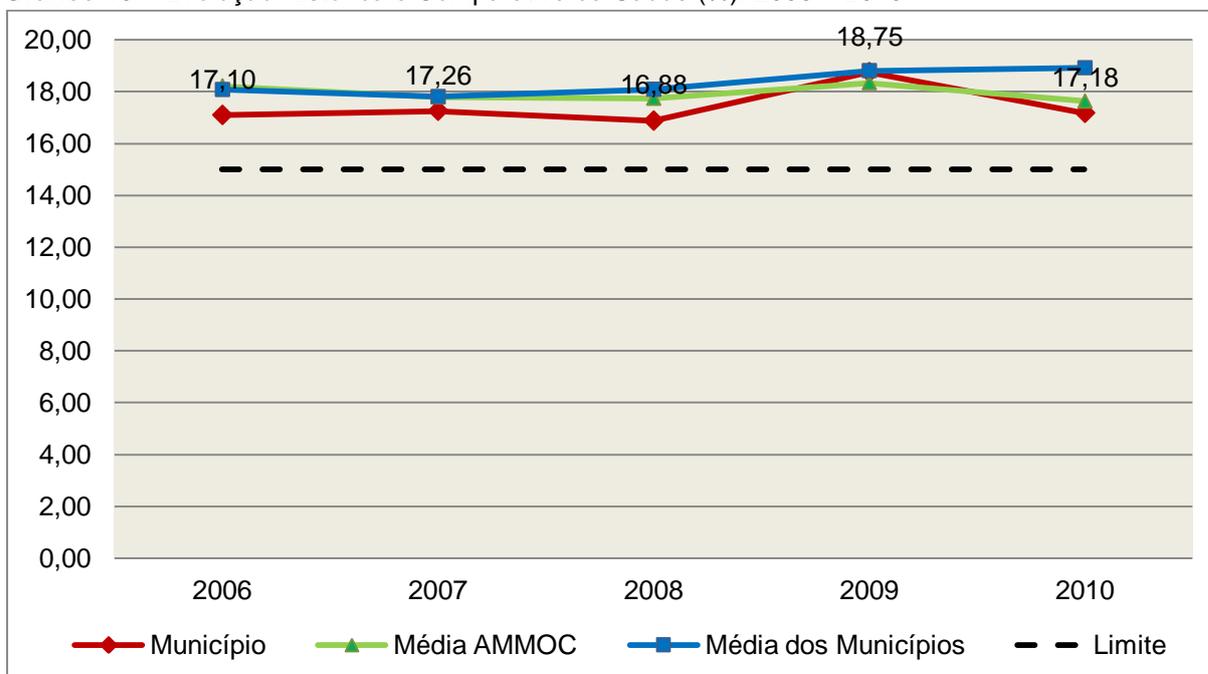
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 3.465.552,08**, correspondendo a um percentual de **17,18%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

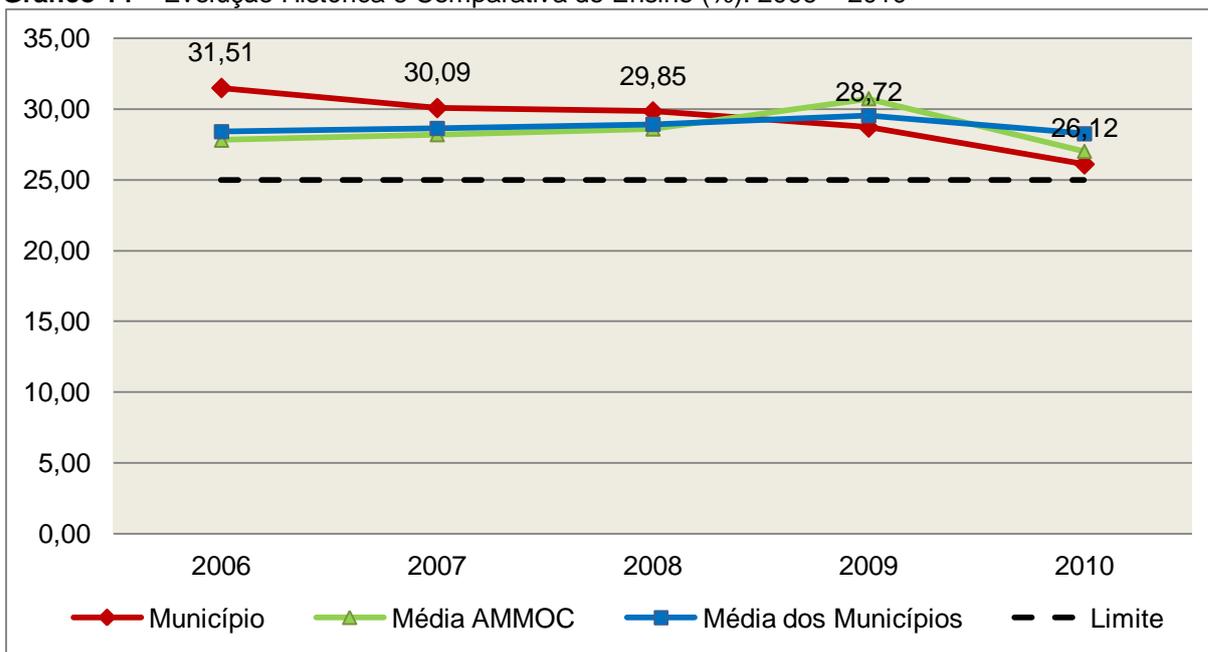
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	20.174.539,68	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	2.776.178,49	13,76
Educação Infantil (12.365)	2.776.178,49	13,76
Valor Aplicado Ensino Fundamental	3.364.613,78	16,68
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	3.364.613,78	16,68
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	906.884,81	4,50
(+) Perda com FUNDEB	36.381,75	0,18
Total das Despesas para efeito de Cálculo	5.270.289,21	26,12
Valor Mínimo a ser Aplicado	5.043.634,92	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	226.654,29	1,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.270.289,21** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,12%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 226.654,29**, representando **1,12%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Herval D Oeste** em 2010 reduziu seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

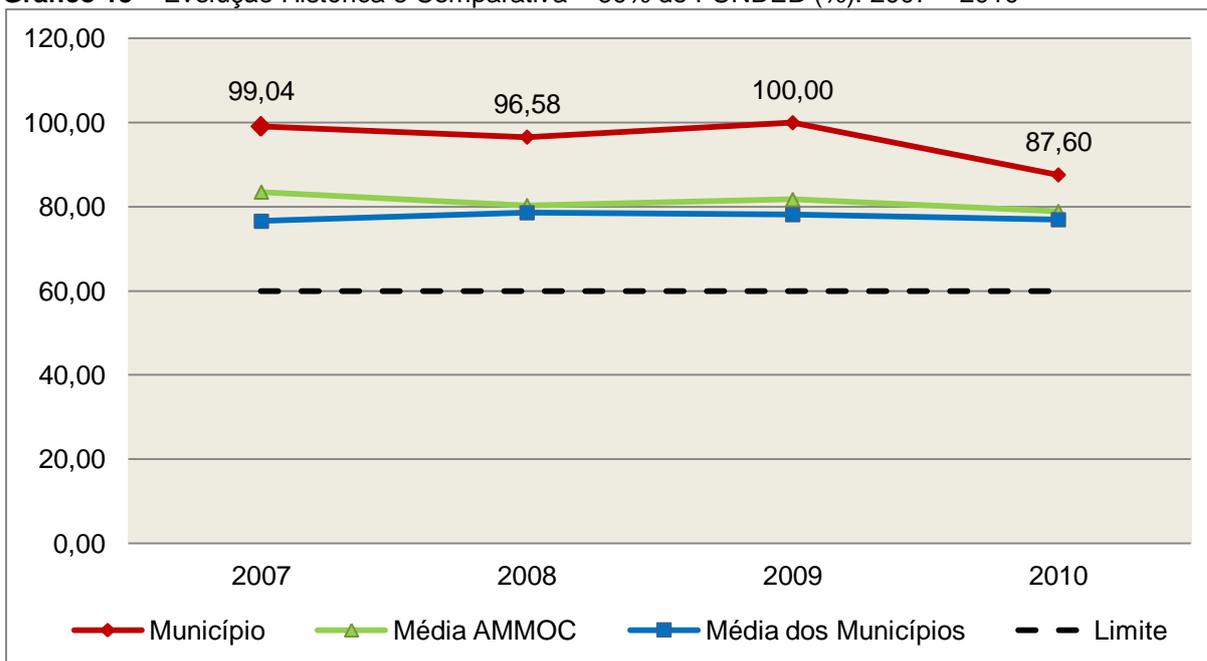
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	3.453.604,89
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	3.453.604,89
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.072.162,93
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB (Conforme informação extraída do Sistema e-Sfinge – fonte 18, grupos 1 e 2 (fls. 667 a 669)	3.025.410,05
Valor Acima do Limite	953.247,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.025.410,05**, equivalendo a **87,60%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

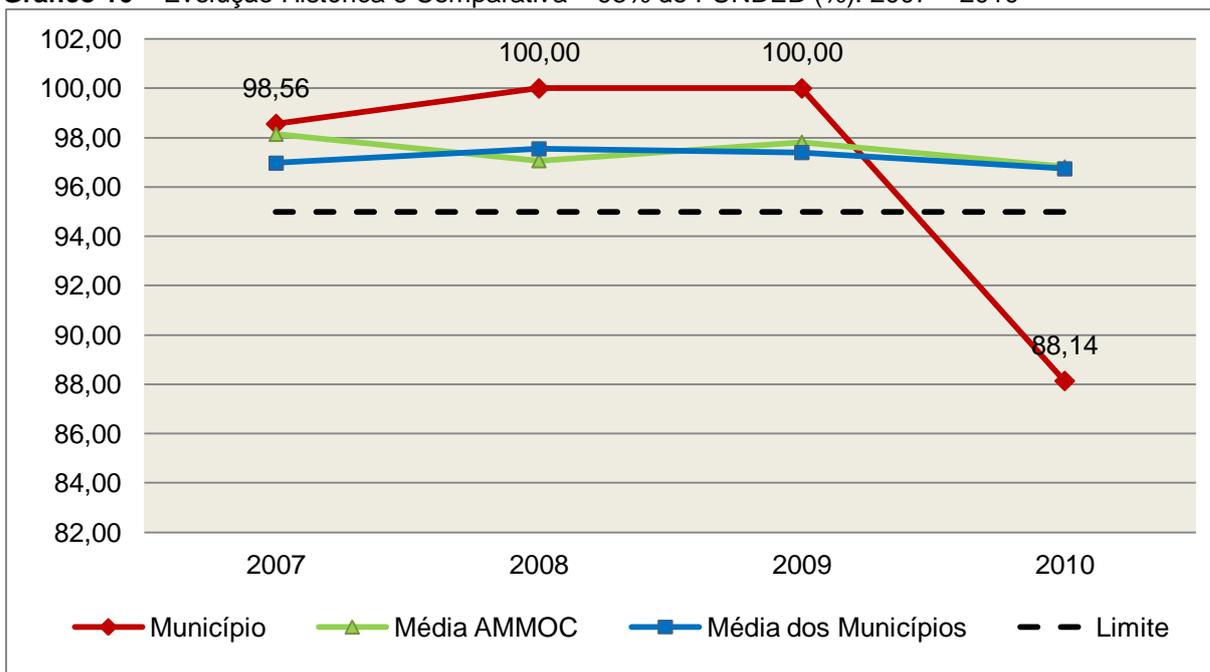
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.453.604,89
95% dos Recursos do FUNDEB	3.280.924,65
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira (Conforme informação extraída do Sistema e-Sfinge – fonte 18 e 19, grupos 1 e 2 (fls. 670 a 672))	3.044.001,02
Valor Abaixo do Limite	236.923,63

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.044.001,02**, equivalendo a **88,14%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Herval D Oeste reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

(Relatório nº 4683/2011 – Prestação de Contas do Prefeito – exercício de 2010 item 5.2.2, limite 2).

O Responsável apresentou as seguintes justificativas:

As despesas com pessoal e encargos pagos com recursos do FUNDEB foram de R\$ 3.321.936,24, o que representou 96,18% dos recursos recebidos no exercício que foram de R\$ 3.453.604,89 mais o saldo de 2009 que foi de R\$ 4.210,95.

O município arrecadou R\$ 3.453.604,89 e teve retido no FUNDEB R\$ 3.453.604,89, perdendo R\$ 36.381,75.

Saldo	R\$
Dezembro de 2009	4.210,95
Dezembro de 2009	5.551,23

Retido	3.489.986,64
Arrecadado	3.453.604,89
Perda	36.381,75

Saldo Ano Anterior	4.210,95
Arrecadado	3.453.604,89
Pessoal e Encargos	3.321.936,24
Percentual	96,18%

Este é o demonstrativo do FUNDEB de 2010 que demonstra a aplicação correta e o saldo de R\$ 5.551,23 na conta, conforme razão sintético e em anexo Decreto 2890/2011 que abriu crédito suplementar para usar o saldo do FUNDEB DE 2010 na folha 07.

Mês	Débito	Crédito	Saldo
Saldo Exercício Anterior			4.210,95
1	277.566,85	206.620,84	75.156,96
2	246.357,90	238.638,78	82.876,08
3	272.466,86	289.719,72	65.623,22
4	288.403,64	240.752,28	113.274,58
5	284.275,25	238.484,44	159.065,39
6	282.629,35	235.222,56	206.472,18
7	271.063,78	364.164,95	113.371,01
8	287.921,99	230.985,23	170.307,77
9	289.786,07	236.603,96	223.489,88
10	306.749,76	235.710,30	294.529,34
11	308.859,01	277.509,50	325.878,85
12	337.522,04	657.849,66	5.551,23
Total	3.453.602,50	3.452.262,22	

Estamos enviando em anexo as folhas 24 a 77 cópia dos extratos de conta do período de 2010, conciliação bancária na folha 078 a 081.

Considerações da Instrução

Primeiro, cabe mencionar que a Instrução buscou o valor apurado com base nas informações enviadas a este TCE, extraídas do e-Sfinge – Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão, consolidado nas Despesas por Especificação das Fontes de Recursos – 18 – Transferências do FUNDEB - Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício Pagos c/Recursos do FUNDEB e 19 - Transferências do FUNDEB – Aplicação em outras despesas (fls. 670-672).

Para corroborar com o responsável, foi realizada novamente pesquisa no Sistema e-Sfinge, Função 12 – Educação, Grupo Natureza 1 – **Pessoal e Encargos Sociais**, Grupos de destinação de Recursos 1 e 2 e especificação da Fonte de Recurso 18 – Transferências do FUNDEB – aplicação na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício constatou-se que foi empenhado o montante de R\$ 3.025.410,05 (fls. 849 a 851), valor este menor do informado pelo responsável em suas alegações (R\$ 3.321.936,24) ou seja, são R\$ 3.025.410,05 a título de Pessoal e Encargos mais R\$ 18.590,97 empenhado com a fonte de recursos 19 - Transferências do FUNDEB – Aplicação em outras despesas totalizando R\$ 3.044.001,02.

Entretanto, o responsável, nesta oportunidade, não juntou aos autos documentos que comprovassem sua alegação, que efetivamente quais empenhos foram pagos com recursos do FUNDEB no valor alegado de R\$ 3.321.936,24, em despesas com Manutenção da Educação Básica.

Embora o responsável tenha encaminhado o extrato da conta do FUNDEB do exercício de 2010, não há como identificar quais notas de empenhos foram pagas com este recurso.

Diante de todo o exposto, o valor de R\$ 3.321.936,24 não pode ser considerado por esta Instrução, ficando assim mantida a restrição nos moldes em que foi constituída.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2009 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.641.066,19	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.984.639,71	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	13.911.191,60	52,22
Pessoal e Encargos	13.911.191,60	52,22
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	552.956,53	2,08
Pessoal e Encargos	552.956,53	2,08

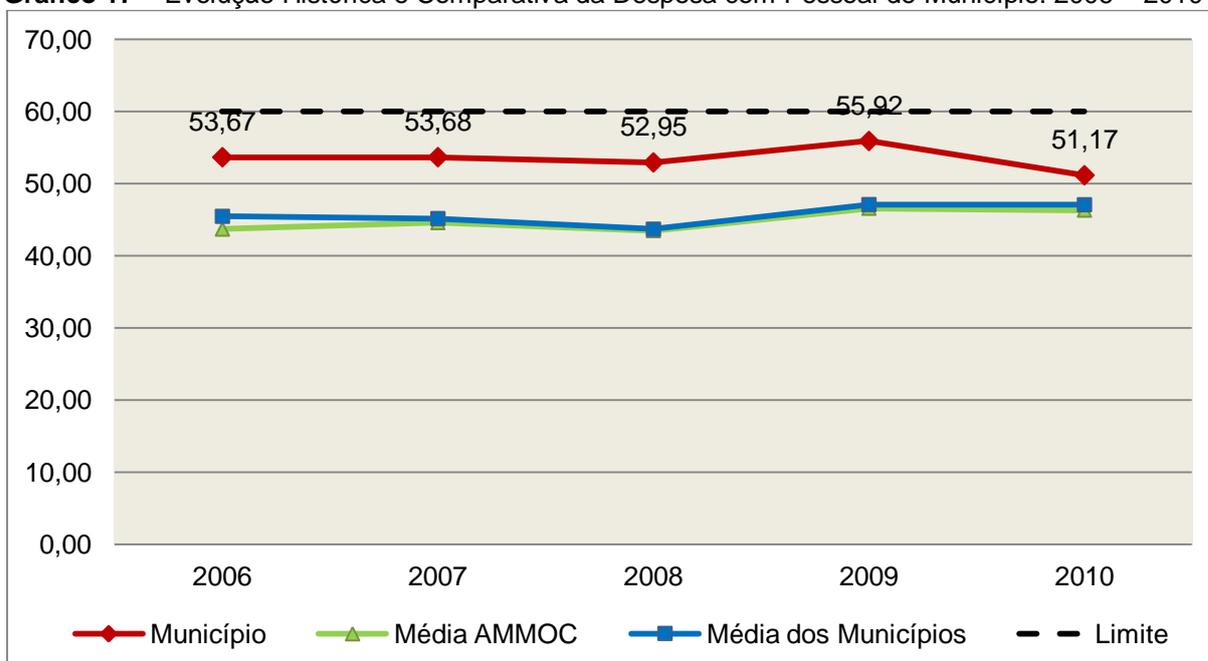
Total das deduções das despesas com pessoal*	832.502,18	3,12
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	13.631.645,95	51,17
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.352.993,76	8,83

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **51,17%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Herval D Oeste, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.641.066,19	100,00

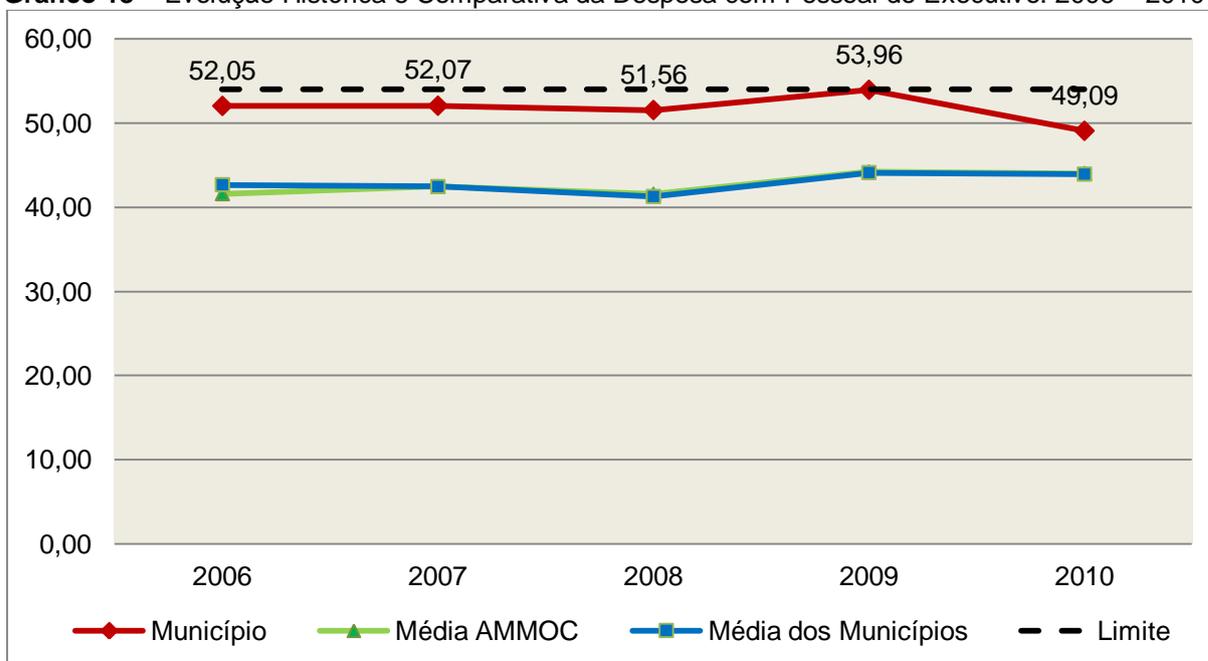
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.386.175,74	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	13.911.191,60	52,22
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	832.502,18	3,12
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	13.078.689,42	49,09
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.307.486,32	4,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **49,09%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

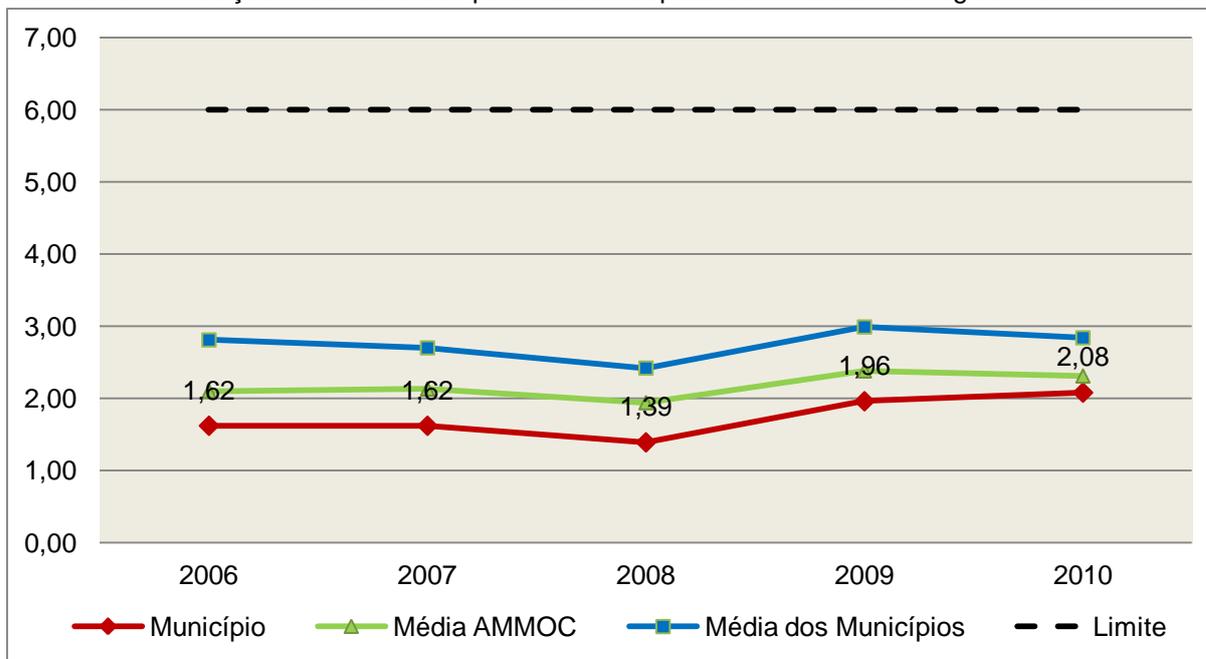
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.641.066,19	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.598.463,97	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	552.956,53	2,08
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	552.956,53	2,08
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.045.507,44	3,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,08%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Herval D Oeste, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	150, de 06/06/2003					
RESPONSÁVEL	Paulo Cezar Dolejal Berté			ATO DE NOMEAÇÃO	Portaria 467, de 20/04/2005	
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	29/03/2010	15/06/2010	19/07/2010	28/09/2010	30/11/2010	27/01/2011

A restrição oriunda do descumprimento do art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 encontra-se anotada no Capítulo 9, deste Relatório.

Na análise preliminar efetuada nos relatórios remetidos, verificou-se que o Órgão de Controle Interno informa, no Relatório do 6º Bimestre, que o Executivo Municipal encontrava-se no limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (51,49%).

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nesta linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral destes.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, Incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Este fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei Federal nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que as formas de aplicação dos recursos são determinadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Lei Federal nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no [art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal](#).

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Herval do Oeste, constata-se que a despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência representa 0,13% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Além disto, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 593 a 658 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às páginas 599 a 600

2) Houve a remessa de documentação referente à Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) relativa às metas voltadas à Criança e ao Adolescente, todavia, não houve a remessa do Plano de Ação, que antecede a LDO e deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando caracterizada a ausência do mesmo, contrariando o disposto o artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi empenhada na Secretaria de Administração e Finanças e paga com recursos da Prefeitura Municipal, segundo Ofício Circular, conforme fls. 593, 605 e seguintes.

8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

- 8.1. Divergência, no valor de **R\$ 549.547,17**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 5.907.125,23) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 5.357.578,06), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei;
- 8.2. Divergência, no valor de **R\$ 549.547,07**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -1.344.810,53) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 2.306.112,30), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 411.754,70 (excluído o valor de R\$ 424,00 do RPPS), em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64;
- 8.3. Divergência, no valor de **R\$ 2.440,00**, entre o saldo para o exercício seguinte do Balanço Financeiro do exercício anterior – Anexo 13 (R\$ 15.410.886,61) e o saldo do exercício anterior do

mesmo demonstrativo do exercício atual (R\$ 15.408.446,61), em desacordo com o artigo 103 da Lei nº 4.320/64.

9. OUTRAS RESTRIÇÕES

- 9.1. Atraso na remessa do Relatório de Controle Interno referente ao 2º bimestre, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004
- 9.2. Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por conta de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no montante de R\$ 10.000,00, sem prévia autorização legislativa específica, em desacordo com o disposto no artigo 167, V e VI da CF/88 (Conforme apêndice 8).

(Relatório nº 4683/2011 – Prestação de Contas do Prefeito – exercício de 2010 item 9.2)

O Responsável apresentou as seguintes justificativas:

Verificamos a abertura de crédito citada e notamos uma falha no envio do Decreto a este Tribunal de Contas, que continha redação incorreta, mas pode este Tribunal de Contas, notar no movimento do e-Sfinge do quarto bimestre de 2010 que o crédito foi aberto no mesmo órgão que anulou a dotação conforme demonstramos abaixo:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar com a seguinte classificação, no orçamento do exercício de 2.010 por conta de anulação de créditos orçamentários

1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1001.103010032-2037	– Manutenção e Implementação do Programa Saúde da Família
3.3.90.00.00 – 0102 – 07	– Outras Despesas Correntes – R\$ 10.000,00

Art. 2º - Fica anulada a seguinte conta do orçamento vigente para abertura do crédito suplementar do artigo 1º deste Decreto.

1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1001.103010032-2037	– Manutenção e Implementação do Programa Saúde da Família
4.4.90.00.00 – 0102 – 07	– Outras Despesas Correntes – R\$ 10.000,00

Segue cópia do decreto correto em anexo à folha 23.

Esperamos ter sanado tal problema, que ocorreu devido à digitação dos textos serem feitas alterando arquivos anteriores

Considerações da Instrução

Salienta-se que pelo Sistema e-Sfinge foi enviado o Decreto de nº 2817/2010 (fl. 689), onde figurava suplementação da atividade 2.037 - Manutenção e Implementação do Programa Saúde da Família e anulação da atividade 2.039 – Manutenção e Implementação dos Núcleos Serviço Vigilância Epidemiológica e Sanitária, por isso fez-se o apontamento.

O Responsável remeteu nesta oportunidade o Decreto nº 2817 de 08 de julho de 2010 (fl. 789 dos autos), demonstrando que foi autorizada a suplementação do valor de R\$ 10.000,00, na atividade 2.037, Classificação da Despesa 3.3.90 – Outras Despesas Correntes e Fonte de Recursos 0.1.02 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde e anulado o mesmo valor na atividade e fonte de recurso mencionados da Classificação da Despesa 4.4.90 – Investimentos.

Diante do Decreto enviado de nº 2817/2010 (fl. 789), foi pesquisado no Sistema e-Sfinge documento denominado “Detalhe da Despesa Fixada” onde se verifica que não houve anulação, no valor de R\$ 10.000,00, na atividade 2.039 (fl. 852).

Contudo, verificando-se as suplementações e anulações da atividade 2.037 através do documento denominado “Detalhe da Despesa Fixada” se constata que:

- na Classificação da despesa 4.4.90 – Investimento, Fonte de Recurso 0.1.02 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde foi anulado somente o valor de R\$ 2.000,00, autorizado por meio do Decreto nº 2859/2010 (fl. 858)

- na Classificação da despesa 3.1.90 – Pessoal e Encargos Sociais, Fonte de Recursos 0.1.02 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde, foi suplementado o valor de R\$ 385.000,00, através de Lei específica (fls. 854-856) e anulado o valor de R\$ 10.000,00 sem identificação do Decreto que efetuou este lançamento.

Considerando que não foi identificado o Decreto que anulou o montante de R\$ 10.000,00 na Classificação da Despesa 3.1.90, Fonte de Recursos 0.1.02, se conclui que havia, por meio de Decreto nº 2817, a autorização para anular o valor de R\$ 10.000,00 da Classificação da Despesa 4.4.90 – Investimentos e se anulou o valor referido da classificação da despesa 3.1.90.

Portanto, diante do constatado a restrição passa a ter o seguinte teor:

9.2.1 – Ausência de Decreto para anulação de créditos orçamentários na Classificação da Despesa 3.1.90 na atividade 2.037 no valor de R\$ 10.000,00, para suplementar a mesma atividade, Classificação da Despesa 3.3.90, em desacordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Portanto, desconsidera-se o apontado inicialmente.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit absorvido pelo financeiro anterior	R\$ 2.306.112,30
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 673.767,20
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	17,18%
4.2) Ensino	25,00%	26,12%
4.3) FUNDEB	60,00%	87,60%
	95,00%	88,14%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	51,17%
b) Poder Executivo	54,00%	49,09%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,08%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Herval D Oeste**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

1. RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

- 1.1 Ausência de Decreto para anulação de créditos orçamentários na Classificação da Despesa 3.1.90 na atividade 2.037 no valor de R\$ 10.000,00, para suplementar a mesma atividade, Classificação da Despesa 3.3.90, em desacordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64 (item 9.1.2);

2. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 2.1. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 2.306.112,30**, representando **9,26%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **1,11** arrecadação mensal - média mensal do exercício, resultante da exclusão do superávit orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 671.043,33** (item 3.1);
- 2.2. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ - 673.767,20**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **2,70%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 24.921.867,10**) e, tomando-se por base a arrecadação média mensal do exercício em questão, equivale a **0,32** arrecadação mensal, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

- 2.3. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 3.044.001,02**, equivalendo a **88,14%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 236.923,63**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2);
- 2.4. Divergência, no valor de **R\$ 549.547,17**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 5.907.125,23) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 5.357.578,06), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (item 8.1);
- 2.5. Divergência, no valor de **R\$ 549.547,07**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -1.344.810,53) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 2.306.112,30), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 411.754,70 (excluído o valor de R\$ 424,00 do RPPS), em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (item 8.2);
- 2.6. Divergência, no valor de **R\$ 2.440,00**, entre o saldo para o exercício seguinte do Balanço Financeiro do exercício anterior – Anexo 13 (R\$ 15.410.886,61) e o saldo do exercício anterior do mesmo demonstrativo do exercício atual (R\$ 15.408.446,61), em desacordo com o artigo 103 da Lei nº 4.320/64 (item 8.3);
- 2.7. Atraso na remessa do Relatório de Controle Interno referente ao 2º bimestre, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item 9.1).

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes do Capítulo 8, deste Relatório;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 3, em 18/11/2011.

GIAN CARLO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo

EDESIA FURLAN
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De Acordo

Em 18/11/2011.

CRISTIANE DE SOUZA REGINATTO
Coordenador de Controle
Inspetoria 1

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	
-Transferências de Convênio: Atenção Básica – Saúde (23) – R\$ 277.905,48 (fl. 676)	
-Transferências de Convênio: Atenção Básica – Saúde (64) – R\$ 1.577.541,41 (fl. 677)	
-Transferências de Convênio: Atenção de Média e Alta Compl. Amb. (65) R\$ 320.311,85 (fl. 678)	
-Transferências de Convênio: Vigilância em Saúde (66) - R\$ 100.481,85 (fl. 679)	
-Transferências de Convênio: Assistência Farmacêutica Básica (67) - R\$ 209.227,73 (fl. 680)	
-Transferências de Convênio: Gestão SUS (70) – R\$ 400,00 (fl. 681)	
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Conforme Apêndice 10 a seguir)	46.676,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	2.485.868,32

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	
- Transferência de Convênio: Educação – R\$ 74.801,01 (fl. 663)	
- Transferência de Convênio: Salário Educação – R\$ 216.950,98 (fl. 664)	
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Conforme Apêndice 1 a seguir)	1.803,46
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Conforme Apêndice 4 a seguir)	3.584,77
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	
- Transferência de Convênio: Educação – R\$ 79.923,78 (fl. 663)	
- Transferência de Convênio: Salário Educação – R\$ 255.666,57 (fl. 664)	
- Transferência de Convênio: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE – R\$ 148.570,58 (665)	
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Conforme Apêndice 2 a seguir)	64.517,53
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (Conforme Apêndice 3 a seguir)	60.300,00
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Conforme Apêndice 5 a seguir)	766,13
Total das deduções das despesas com Educação Básica	906.884,81

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência (Conforme Apêndice 6 a seguir)	808.789,72
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92) (Conforme Apêndice 7 a seguir)	23.712,46
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	832.502,18
Total das deduções das despesas com pessoal	832.502,18

APÊNDICE 1

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil (R\$ 1.803,46)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =12- Educação

Subfunção: =365- Educação Infantil

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
0	5755	14/10/2010	LOURDES F. BRANDAO	144,39	VALOR REF. ADIANTAMENTO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CURITIBA -PR NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2010, ONDE PARTICIPARÁ DO FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.SUJEITO A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
0	798	12/02/2010	MILTON F. DA SILVA.	670,00	Referente a ordem de compra nº 2812010Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA EM AÇO DOURADO E MARMORE E PLACA INDICATIVA DOURADA PARA O C.M.E.I VALDETE DE SOUZA NODARI Itens:1 UND PLACA EM AÇO DOURADO E MARMORE CMEI VALDETE NODARI 520,001 UND PLACA INDICATIVA DOURADA CMEI VALDETE NODARI 150,00
0	633	03/02/2010	ROSILENE ELEUTERIO BRANDALISE	22,99	VALOR REF. RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL. CONF. LEI AUTORIZATIVA Nº 2705/2009 DE 24 DE JUNHO DE 2009 ANEXA.
0	564	01/02/2010	ROSILENE ELEUTERIO BRANDALISE	200,00	VALOR REF. RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL. CONF. LEI AUTORIZATIVA Nº 2705/2009 DE 24 DE JUNHO DE 2009 ANEXA.
0	3365	11/06/2010	ROSILENE ELEUTERIO BRANDALISE	250,00	VALOR REF. RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS A FUNCINÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO, CONF. LEI MUNICIPAL 2599/2008.
0	4323	27/07/2010	ROSILENE ELEUTERIO BRANDALISE	310,00	VALOR REF. RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO, CONF. LEI AUTORIZATIVA Nº 2599/2008.
0	5781	18/10/2010	ROSILENE ELEUTERIO BRANDALISE	96,08	VALOR REF. RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO, CONF. LEI MUNICIPAL 2599/2008.
0	5051	09/09/2010	ROSILENE ELEUTERIO BRANDALISE	110,00	VALOR REF. RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO, CONF. LEI MUNICIPAL. Nº 2599/2008.

APÊNDICE 2

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (R\$ 64.517,53)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =12- Educação

Subfunção: =361- Ensino Fundamental

7	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
0	3333	10/06/2010	ADALGISA MARTINI	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2788	18/05/2010	ADALGISA MARTINI	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3103	27/05/2010	ADAO DE SOUZA	100,00	VALOR REF. A UMA DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A ARROIO TRINTA -SC NOS DIAS 02 A 06 DE JUNHO DE 2010, ONDE TRANSPORTARÁ ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL.SUJEITO A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
0	3316	10/06/2010	ADRIANO LUIZ GRASSMAMM	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI

7	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
					MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2774	18/05/2010	ADRIANO LUIZ GRASSMAMM	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4535	09/08/2010	ADRIANO LUIZ GRASSMAMM	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	3987	09/07/2010	ADRIANO LUIZ GRASSMAMM	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5105	10/09/2010	ADRIANO LUIZ GRASSMAMM	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6274	11/11/2010	ADRIANO LUIZ GRASSMAMM	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3340	10/06/2010	ANA JULIA JUNQUEIRA DE CARVALHO	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2791	18/05/2010	ANA JULIA JUNQUEIRA DE CARVALHO	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4524	09/08/2010	ANA JULIA JUNQUEIRA DE CARVALHO	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4004	09/07/2010	ANA LIDIA DE ALMEIDA	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3338	10/06/2010	ANA PAULA ZANELLA	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5693	08/10/2010	ANA PAULA ZANELLA	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5117	10/09/2010	ANA PAULA ZANELLA	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6255	11/11/2010	ANA PAULA ZANELLA	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3334	10/06/2010	ANDERSON RICARDO BROETO	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2789	18/05/2010	ANDERSON RICARDO BROETO	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4536	09/08/2010	ANDRE LUIZ CHIAMULERA	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	3993	09/07/2010	ANDRE LUIZ CHIAMULERA	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5114	10/09/2010	ANDRE LUIZ CHIAMULERA	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6264	11/11/2010	ANDRE LUIZ CHIAMULERA	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4510	09/08/2010	ÂNGELA MARIA ZANCHETTA	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	3991	09/07/2010	ÂNGELA MARIA ZANCHETTA	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI

7	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
					MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5687	08/10/2010	ÂNGELA MARIA ZANCHETTA	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5107	10/09/2010	ÂNGELA MARIA ZANCHETTA	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6252	11/11/2010	ÂNGELA MARIA ZANCHETTA	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3345	10/06/2010	ARIEU DA SILVA DOS SANTOS	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2795	18/05/2010	ARIEU DA SILVA DOS SANTOS	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4525	09/08/2010	ARIEU DA SILVA DOS SANTOS	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5702	08/10/2010	ARIEU DA SILVA DOS SANTOS	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5126	10/09/2010	ARIEU DA SILVA DOS SANTOS	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5706	08/10/2010	ALEXANDRO EDUARDO CAMPAGNOLLO	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5130	10/09/2010	ALEXANDRO EDUARDO CAMPAGNOLLO	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6267	11/11/2010	ALEXANDRO EDUARDO CAMPAGNOLLO	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2603	10/05/2010	ALTIVIR PARISOTO	50,00	VALOR REF. A MEIA DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A VIDEIRA -SC PARA TRANSPORTAR OS ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO CAMPEONATO ESTADUAL SUB 17 DE JUDÔ, NOS DIAS 14 E 15 DE MAIO DE 2010. SUJEITO A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
0	2614	10/05/2010	ALTIVIR PARISOTO	50,00	VALOR REF. A MEIA DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A VIDEIRA -SC PARA TRANSPORTAR OS ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO CAMPEONATO ESTADUAL SUB 17 DE JUDÔ, NOS DIAS 14 E 15 DE MAIO DE 2010. SUJEITO A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
0	3346	10/06/2010	JANAINA PEREIRA DA SILVA	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2796	18/05/2010	JANAINA PEREIRA DA SILVA	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4528	09/08/2010	JANAINA PEREIRA DA SILVA	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4008	09/07/2010	JANAINA PEREIRA DA SILVA	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5705	08/10/2010	JANAINA PEREIRA DA SILVA	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5129	10/09/2010	JANAINA PEREIRA DA SILVA	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3318	10/06/2010	JEAN PAULO HILLA	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.

7	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
0	2776	18/05/2010	JEAN PAULO HILLA	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4511	09/08/2010	JEAN PAULO HILLA	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	3988	09/07/2010	JEAN PAULO HILLA	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5688	08/10/2010	JEAN PAULO HILLA	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5108	10/09/2010	JEAN PAULO HILLA	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6247	11/11/2010	JEAN PAULO HILLA	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3330	10/06/2010	JESSICA APARECIDA GRASMANN	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2785	18/05/2010	JESSICA APARECIDA GRASMANN	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4534	09/08/2010	JESSICA APARECIDA GRASMANN	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4000	09/07/2010	JESSICA APARECIDA GRASMANN	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5115	10/09/2010	JESSICA APARECIDA GRASMANN	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6258	11/11/2010	JESSICA APARECIDA GRASMANN	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4514	09/08/2010	JULIANA LONGO DE LIMA	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5113	10/09/2010	JULIANA LONGO DE LIMA	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6250	11/11/2010	JULIANA LONGO DE LIMA	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3331	10/06/2010	JULIANA ROVER	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2786	18/05/2010	JULIANA ROVER	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4001	09/07/2010	JULIANA ROVER	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3327	10/06/2010	LOISE BECHER	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2782	18/05/2010	LOISE BECHER	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4521	09/08/2010	LOISE BECHER	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.

7	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
1	3997	09/07/2010	LOISE BECHER	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5122	10/09/2010	LOISE BECHER	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6259	11/11/2010	LOISE BECHER	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5756	14/10/2010	MARA T. DOS SANTOS KUHIL	124,39	VALOR REF. ADIANTAMENTO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CURITIBA -PR NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2010, ONDE PARTICIPARÁ DO FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.SUJEITO A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
0	3404	14/06/2010	MARILENE DE LURDES ALVES	357,50	VALOR REF A DUAS DIÁRIAS E MEIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A JOINVILLE -SC NOS DIAS 18 E 19 DE JUNHO DE 2010, ONDE PARTICIPARÁ DO SEMINÁRIO CATARINENSE DE ESPORTES.SUJEITO A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
0	3405	14/06/2010	MARILENE DE LURDES ALVES	200,00	VALOR REF ADIANTAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS IDA E VOLTA JOAÇABA/JOINVILLE -SC NOS DIAS 18 E 19 DE JUNHO DE 2010, ONDE PARTICIPARÁ DO SEMINÁRIO CATARINENSE DE ESPORTES.SUJEITO A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
1	5132	10/09/2010	MATEUS SPONCHIADO	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3339	10/06/2010	LEANDRO PARIZZI	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	907	22/02/2010	LECHNERTUR TURISMO LTDA ME	3.000,00	Referente a ordem de compra nr 3352010Objeto: VALOR REF. TRANSPORTE DE ALUNOS DA ESTAÇÃO LUZERNA PARA O CEJA EM JOAÇABA, SC NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2010.Itens:1 UND TRANSPORTE DE ALUNOS DA ESTAÇÃO LUZERNA PARA O CEJ 3.000,00
1	4506	06/08/2010	LECHNERTUR TURISMO LTDA ME	1.740,00	Referente a ordem de compra nr 15772010Objeto: VALOR REF. TRANSPORTE DE ALUNOS DA ESTAÇÃO LUZERNA PARA O CEJA EM JOAÇABA, SC NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2010.Itens:1 UND TRANSPORTE DE ALUNOS DA ESTAÇÃO LUZERNA PARA O CEJ 1.800,00
0	3350	10/06/2010	LEONARDO PEREIRA	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4531	09/08/2010	LEONARDO PEREIRA	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4011	09/07/2010	LEONARDO PEREIRA	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5708	08/10/2010	LEONARDO PEREIRA	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5133	10/09/2010	LEONARDO PEREIRA	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	1525	22/03/2010	PAROQUIA DO SENHOR BOM JESUS	250,00	Referente a ordem de compra nr 5522010Objeto: VALOR REF. ALUGUEL SALÃO PAROQUIAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE PÁSCOA NO DIA 31.03.2010 DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.Itens:1 UND ALUGUEL SALÃO PAROQUIAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO 250,00
0	3322	10/06/2010	PATRICIA CAVALLI	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4513	09/08/2010	PATRICIA CAVALLI	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5691	08/10/2010	PATRICIA CAVALLI	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5112	10/09/2010	PATRICIA CAVALLI	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.

7	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
1	6249	11/11/2010	PATRICIA CAVALLI	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3325	10/06/2010	PAULINE LIZZI FELTRIN	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2813	20/05/2010	PAULINE LIZZI FELTRIN	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4517	09/08/2010	PAULINE LIZZI FELTRIN	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	3995	09/07/2010	PAULINE LIZZI FELTRIN	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5695	08/10/2010	PAULINE LIZZI FELTRIN	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5118	10/09/2010	PAULINE LIZZI FELTRIN	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6257	11/11/2010	PAULINE LIZZI FELTRIN	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3320	10/06/2010	RODOLFO MARTINI VEIGA	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2778	18/05/2010	RODOLFO MARTINI VEIGA	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4509	09/08/2010	RODOLFO MARTINI VEIGA	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	3989	09/07/2010	RODOLFO MARTINI VEIGA	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5686	08/10/2010	RODOLFO MARTINI VEIGA	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5106	10/09/2010	RODOLFO MARTINI VEIGA	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6254	11/11/2010	RODOLFO MARTINI VEIGA	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3347	10/06/2010	ROGER ESPER	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2797	18/05/2010	ROGER ESPER	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4529	09/08/2010	ROGER ESPER	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4009	09/07/2010	ROGER ESPER	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5710	08/10/2010	ROGER ESPER	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6271	11/11/2010	ROGER ESPER	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.

7	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
0	3328	10/06/2010	SABRINA CASANOVA	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2783	18/05/2010	SABRINA CASANOVA	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	3998	09/07/2010	SABRINA CASANOVA	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4532	09/08/2010	SAMUEL BAHU ROVEA	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5135	10/09/2010	SAMUEL BAHU ROVEA	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6270	11/11/2010	SAMUEL BAHU ROVEA	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3344	10/06/2010	SAMUEL PEDRO MERLINI	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2794	18/05/2010	SAMUEL PEDRO MERLINI	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4527	09/08/2010	SAMUEL PEDRO MERLINI	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4007	09/07/2010	SAMUEL PEDRO MERLINI	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5704	08/10/2010	SAMUEL PEDRO MERLINI	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5128	10/09/2010	SAMUEL PEDRO MERLINI	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6266	11/11/2010	SAMUEL PEDRO MERLINI	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4005	09/07/2010	NEURA MARIN MONTANHA	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4663	16/08/2010	RICARDO JOSÉ NODARI	107,00	VALOR REF. A MEIA DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CHAPECÓ -SC NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2010, ONDE TRATARÁ DE ASSUNTO REF. A VERBA DE HABITAÇÃO NA REDUR.SUJEITO A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
1	4512	09/08/2010	RICARDO LUIZ ZANCHETTA	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	3992	09/07/2010	RICARDO LUIZ ZANCHETTA	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5690	08/10/2010	RICARDO LUIZ ZANCHETTA	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5110	10/09/2010	RICARDO LUIZ ZANCHETTA	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6253	11/11/2010	RICARDO LUIZ ZANCHETTA	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5701	08/10/2010	RITA MARIA PESSOLI PEROTONI	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.

7	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
1	5125	10/09/2010	RITA MARIA PESSOLI PEROTONI	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6263	11/11/2010	RITA MARIA PESSOLI PEROTONI	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	1723	25/03/2010	OLIVA DE OLIVEIRA DACAS	70,00	VALOR REF. RESSARCIMENTO DE DESPESAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO, CONF. LEI AUTORIZATIVA 2623/2008 ANEXA.
0	3324	10/06/2010	CARLA CRISTINA AMPOLINI	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2781	18/05/2010	CARLA CRISTINA AMPOLINI	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4516	09/08/2010	CARLA CRISTINA AMPOLINI	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	3994	09/07/2010	CARLA CRISTINA AMPOLINI	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3349	10/06/2010	CLAUDIA MICHELE TREVISOL	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4533	09/08/2010	CLAUDIA MICHELE TREVISOL	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4012	09/07/2010	CLAUDIA MICHELE TREVISOL	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5711	08/10/2010	CLAUDIA MICHELE TREVISOL	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5136	10/09/2010	CLAUDIA MICHELE TREVISOL	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6272	11/11/2010	CLAUDIA MICHELE TREVISOL	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3348	10/06/2010	CRISTINA APARECIDA DA SILVA BACKES	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2816	20/05/2010	CRISTINA APARECIDA DA SILVA BACKES	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4530	09/08/2010	CRISTINA APARECIDA DA SILVA BACKES	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4010	09/07/2010	CRISTINA APARECIDA DA SILVA BACKES	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5707	08/10/2010	CRISTINA APARECIDA DA SILVA BACKES	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5131	10/09/2010	CRISTINA APARECIDA DA SILVA BACKES	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6268	11/11/2010	CRISTINA APARECIDA DA SILVA BACKES	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3201	02/06/2010	CRISVAL CLINICA ESPECIALIZADA EM MED. E SEG. TRABALHO LTDA.	100,00	Referente a ordem de compra nr 11192010Objeto: VALOR REF. SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA DE ROSEMARY AP. HACK.Itens:1 UND PERÍCIA MÉDICA 100,00

7	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
0	3308	09/06/2010	DELAZERI DIST. DE BRINDES LTDA.	160,00	Referente a ordem de compra nr 11532010Objeto: VALOR REF. CONFECÇÃO DE PANFLETOS PARA FESTA JUNINA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.Itens:1 UND CONFECÇÃO DE PANFLETOS PARA FESTA JUNINA DA ESCOLA 160,00
0	5709	08/10/2010	DIEGO ROBERTO TOMÉ	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6273	11/11/2010	DIEGO ROBERTO TOMÉ	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3343	10/06/2010	CLEVERTON FRANCISCO PAZ	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2793	18/05/2010	CLEVERTON FRANCISCO PAZ	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4526	09/08/2010	CLEVERTON FRANCISCO PAZ	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4006	09/07/2010	CLEVERTON FRANCISCO PAZ	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5703	08/10/2010	CLEVERTON FRANCISCO PAZ	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5127	10/09/2010	CLEVERTON FRANCISCO PAZ	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6265	11/11/2010	CLEVERTON FRANCISCO PAZ	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3342	10/06/2010	EDUARDO LUIZ LEFCHAK DE LIMA	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2815	20/05/2010	EDUARDO LUIZ LEFCHAK DE LIMA	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5134	10/09/2010	EDUARDO LUIZ LEFCHAK DE LIMA	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6269	11/11/2010	EDUARDO LUIZ LEFCHAK DE LIMA	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3329	10/06/2010	EVELYN JEISSI DA SILVA	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2784	18/05/2010	EVELYN JEISSI DA SILVA	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4522	09/08/2010	EVELYN JEISSI DA SILVA	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	3999	09/07/2010	EVELYN JEISSI DA SILVA	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5699	08/10/2010	EVELYN JEISSI DA SILVA	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5123	10/09/2010	EVELYN JEISSI DA SILVA	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6261	11/11/2010	EVELYN JEISSI DA SILVA	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.

7	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
0	3335	10/06/2010	IDAIR PARISE JUNIOR	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2790	18/05/2010	IDAIR PARISE JUNIOR	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4519	09/08/2010	IDAIR PARISE JUNIOR	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5697	08/10/2010	IDAIR PARISE JUNIOR	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5120	10/09/2010	IDAIR PARISE JUNIOR	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5694	08/10/2010	FABIANE SANTI	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6256	11/11/2010	FABIANE SANTI	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3321	10/06/2010	FERNANDO KASTELLER	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2779	18/05/2010	FERNANDO KASTELLER	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	3990	09/07/2010	FERNANDO KASTELLER	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5111	10/09/2010	FERNANDO KASTELLER	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6251	11/11/2010	FERNANDO KASTELLER	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3332	10/06/2010	GABRIELLA PARIZOTTO SANTOS	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2787	18/05/2010	GABRIELLA PARIZOTTO SANTOS	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4002	09/07/2010	GABRIELLA PARIZOTTO SANTOS	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3336	10/06/2010	GUILHERME TREVISOL NETO	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4523	09/08/2010	GUILHERME TREVISOL NETO	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4003	09/07/2010	GUILHERME TREVISOL NETO	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5700	08/10/2010	GUILHERME TREVISOL NETO	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5124	10/09/2010	GUILHERME TREVISOL NETO	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6262	11/11/2010	GUILHERME TREVISOL NETO	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.

7	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
0	3341	10/06/2010	GUSTAVO FELIPE GÓIS PADILHA HUGEN	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2792	18/05/2010	GUSTAVO FELIPE GÓIS PADILHA HUGEN	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3326	10/06/2010	GUSTAVO MARTINI MAFRA	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2814	20/05/2010	GUSTAVO MARTINI MAFRA	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4518	09/08/2010	GUSTAVO MARTINI MAFRA	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	3996	09/07/2010	GUSTAVO MARTINI MAFRA	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5696	08/10/2010	GUSTAVO MARTINI MAFRA	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5119	10/09/2010	GUSTAVO MARTINI MAFRA	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6260	11/11/2010	GUSTAVO MARTINI MAFRA	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3317	10/06/2010	FRANCIELI DALRÓS	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2775	18/05/2010	FRANCIELI DALRÓS	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5689	08/10/2010	FRANCIELI DALRÓS	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5109	10/09/2010	FRANCIELI DALRÓS	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	6248	11/11/2010	FRANCIELI DALRÓS	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3319	10/06/2010	SINNARA PASQUALOTTO	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2777	18/05/2010	SINNARA PASQUALOTTO	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4515	09/08/2010	SINNARA PASQUALOTTO	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5692	08/10/2010	SINNARA PASQUALOTTO	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5116	10/09/2010	SINNARA PASQUALOTTO	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	3323	10/06/2010	TAINÁ TESSARI	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	2780	18/05/2010	TAINÁ TESSARI	66,96	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.

7	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
0	3337	10/06/2010	TAINÁ VACCARI	53,57	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	4520	09/08/2010	TAINÁ VACCARI	69,44	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	5698	08/10/2010	TAINÁ VACCARI	72,11	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
1	5121	10/09/2010	TAINÁ VACCARI	58,59	VALOR REF. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2711/2009 E DECRETO Nº2.773/2010.
0	739	09/02/2010	VILMA APARECIDA CASSIANO	272,53	VALOR REF. RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM TRATAMENTO MÉDICO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO, CONF. LEI AUTORIZATIVA Nº 2599/2008.
0	1469	17/03/2010	VILMA APARECIDA CASSIANO	522,16	VALOR REF. PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO, CONF. LEI AUTORIZATIVA Nº 2599/2008 ANEXA.
0	2128	22/04/2010	VILMA APARECIDA CASSIANO	624,32	VALOR REF. RESSARCIMENTO DE DESPESAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2599/2008.
1	4655	16/08/2010	VILMA APARECIDA CASSIANO	102,25	VALOR REF. RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO, CONF. LEI AUTORIZATIVA 2599/2008.
1	3983	09/07/2010	VILMA APARECIDA CASSIANO	400,16	VALOR REF. RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO, CONF. LEI AUTORIZATIVA Nº 2599/2008.
1	5141	10/09/2010	VILMA APARECIDA CASSIANO	370,53	VALOR REF. A RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO, CONF. LEI MUNICIPAL 2599/2008.
1	6748	07/12/2010	VILMA APARECIDA CASSIANO	345,12	VALOR REF. RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS E MEDICAMENTOS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO, CONF. LEI MUNICIPAL Nº 2599/2008.
0	2079	16/04/2010	CONCRETOS CRUZEIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1.984,00	Referente a ordem de compra nr 7332010Objeto: AQUISIÇÃO DE PAVER(PISO INTERTRAVADO) DE 20X10X4CM DE CONCRETO PARA CONFEÇÃO DE TABULEIRO DE XADREZ GIGANTE A SER INSTALADO NA PRAÇA DANIEL OLÍMPIO DA ROCHA, CFE AUTORIZAÇÃO Nº 0105/2010 ANEXO.Itens:64 M² PAVER (Piso intertravado) 1.984,00
22	2078	16/04/2010	CONCRETOS CRUZEIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	5.952,00	Referente a ordem de compra nr 7342010Objeto: AQUISIÇÃO DE PAVER(PISO INTERTRAVADO) DE 20X10X4CM DE CONCRETO PARA CONFEÇÃO DE TABULEIRO DE XADREZ GIGANTE A SER INSTALADO NA PRAÇA DANIEL OLÍMPIO DA ROCHA, CFE AUTORIZAÇÃO Nº 0105/2010 ANEXO.CONV. SDRItens:192 M² PAVER (Piso intertravado) 5.952,00
0	3839	06/07/2010	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	7.980,00	Referente a ordem de compra nr 13422010Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS PARA TÊNIS DE MESA, MODELO TEMPEST 18MM, EM MDF COM CAVALETES DE MADEIRA, CFE AUTORIZAÇÃO Nº0256/2010 ANEXO. 14 UND MESA PARA TENIS DE MESA 7.980,00
0	2138	22/04/2010	AUTO VIAÇÃO HERVAL LTDA.	8.433,12 1.841,63	Referente a ordem de compra nr 7612010Objeto: VALOR REF. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2010 CFE AS LINHAS nº 09,10,12 E 13.PL-0050/2010DL-0016/2010Itens:1073,8 km LINHA 09 ? RANCHO QUEIMADO ? HERVAL D'OESTE. 2.888,521037,4 km LINHA 10 ? SR. BOM JESUS DA BARRA VERDE - APAE JB 2.261,53936 km LINHA 12 ? SEDE BELEM ? HERVAL D'OESTE. 1.441,441211,6 km LINHA 13 ? SEDE BELEM- HERVAL D'OESTE ? APAE JBA. 1.841,63
0	2165	22/04/2010	AUTO VIAÇÃO HERVAL LTDA.	14.920,14 3.258,27	Referente a ordem de compra nr 7692010Objeto: VALOR REF. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2010 CFE AS LINHAS nº 09,10,12 E 13.PL-0051/2010DL-0017/2010Itens:1899,8 km LINHA 09 ? RANCHO QUEIMADO ? HERVAL D'OESTE. 5.110,461835,4 km LINHA 10 ? SR. BOM JESUS DA BARRA VERDE - APAE JB 4.001,171656 km LINHA 12 ? SEDE BELEM ? HERVAL D'OESTE. 2.550,242143,601 km LINHA 13 ? SEDE BELEM- HERVAL D'OESTE ? APAE JBA. 3.258,27
1	7212	23/12/2010	AUTO VIAÇÃO HERVAL LTDA.	4.131,09 1.398,00	Referente a ordem de compra nr 24232010Objeto: VALOR REF. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2010 CFE AS LINHAS nº10,12 E 13.PL-0083/2010PR-0028/2010Itens:870 km LINHA 10 ? SR. BOM JESUS DA BARRA VERDE - APAE JB 1.653,00720 km LINHA 12 ? SEDE BELEM ? HERVAL D'OESTE. 1.080,00932 km LINHA 13 ? SEDE BELEM- HERVAL D'OESTE ? APAE JBA. 1.398,00
1	6341	17/11/2010	AUTO VIAÇÃO HERVAL LTDA.	8.262,60 2.796,60	Referente a ordem de compra nr 22322010Objeto: VALOR REF. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2010 CFE AS LINHAS nº10,12 E 13.PL-0083/2010PR-0028/2010Itens:1740 km LINHA 10 ? SR. BOM JESUS DA BARRA VERDE - APAE JB 3.306,001440 km LINHA 12 ? SEDE BELEM ? HERVAL D'OESTE. 2.160,001864,4 km LINHA 13 ? SEDE BELEM-

7	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
					HERVAL D'OESTE ? APAE JBA. 2.796,60
1	6736	07/12/2010	AUTO VIAÇÃO HERVAL LTDA.	8.262,60 2.796,60	Referente a ordem de compra nr 23572010Objeto: VALOR REF. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2010 CFE AS LINHAS nº10,12 E 13.PL-0083/2010PR-0028/2010Itens:1740 km LINHA 10 ? SR. BOM JESUS DA BARRA VERDE - APAE JB 3.306,001440 km LINHA 12 ? SEDE BELEM ? HERVAL D'OESTE. 2.160,001864,4 km LINHA 13 ? SEDE BELEM - HERVAL D'OESTE ? APAE JBA. 2.796,60
1	6741	07/12/2010	TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA.	4.959,00	Referente a ordem de compra nr 23522010Objeto: VALOR REF. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2010 CFE AS LINHAS nº18.PL-0018/2010PR-0005/2010Itens:3420 km LINHA 18 ? HERVAL D'OESTE ? SEDE BELEM ? APAE. 4.959,00
0	2135	22/04/2010	TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA.	3.398,72	Referente a ordem de compra nr 7642010Objeto: VALOR REF. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2010 CFE AS LINHAS nº18.PL-0050/2010DL-0016/2010Itens:1788,8 km LINHA 18 ? HERVAL D'OESTE ? SEDE BELEM ? APAE. 3.398,72
0	2167	22/04/2010	TRANSPORTES COLETIVOS ZARPELON LTDA.	6.013,12	Referente a ordem de compra nr 7672010Objeto: VALOR REF. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2010 CFE AS LINHAS nº18.PL-0051/2010DL-0017/2010Itens:3164,8 km LINHA 18 ? HERVAL D'OESTE ? SEDE BELEM ? APAE. 6.013,12

APÊNDICE 3

Outras despesas dedutíveis do Ensino Fundamental (R\$ 60.300,00)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =12- Educação

Subfunção: =367- Educação Especial

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
0	2589	10/05/2010	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAÇABA	60.300,00	VALOR REF. A REPASSE FINANCEIRO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DESPESAS REALIZADAS EM ESCOLA ESPECIAL COM O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EXCEPCIONAIS, CONF. TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010 ANEXO.

APÊNDICE 4

Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (R\$ 3.584,77).

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =12- Educação

Especificação da Destinação: |0 |1 |18 |19

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Ano	Credor	Valor Processado (R\$)	Valor Não Processado (R\$)	Valor Indefinido (R\$)	Unidade Orçamentária	Função	SubFunção	Especificação da Destinação	Motivo do Cancelamento
13/01/2009	132/2009	2009	CERTHA INFORMATICA LTDA		79,90		601	12	365	1	
13/01/2009	133/2009	2009	CERTHA INFORMATICA LTDA		119,80		601	12	365	1	

13/01/2009	134/ 2009	2009	CERTHA INFORMATICA LTDA		59,90		601	12	365	1	
30/04/2008	1973/ 2008	2008	ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.		2.946,40		601	12	365	1	
30/12/2008	6722/ 2008	2008	CELESC SA	378,77			601	12	365	1	

APÊNDICE 5

Valor referente a despesas consideradas na Educação Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (R\$ 766,13).

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =12- Educação

Especificação da Destinação: |0 |1 |18 |19

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Ano	Credor	Valor Processado (R\$)	Valor Não Processado (R\$)	Valor Indevido (R\$)	Unidade Orçamentária	Função	SubFunção	Especificação da Destinação	Motivo do Cancelamento
02/09/2009	4662/ 2009	2009	LECHNERTUR TURISMO LTDA ME		730,00		602	12	361	1	
04/11/2009	5818/ 2009	2009	GEMELLI, GEMELLI & CIA LTDA		36,13		602	12	361	1	

APÊNDICE 6

Despesas com Inativos e Pensionistas contabilizadas no grupo de natureza da despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais , pagas com recursos das Contribuições dos Servidores e Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência e a compensação financeira entre os regimes de previdência (R\$ 808.789,69)

Unidade Gestora: Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos de Herval D'Oeste

Competência: 01/2010 à 06/2010

Elemento Despesa: =3- Pensões

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
3	41	26/01/2010	ANTONIA BERTOTTI E OUTROS	16.214,85	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.98.1 da competência 01/2010 banco Besc H Doeste.
3	52	25/02/2010	ANTONIA BERTOTTI E OUTROS	16.214,85	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.98.1 da competência 02/2010 banco Besc H Doeste.
3	96	25/03/2010	ANTONIA BERTOTTI E OUTROS	16.240,78	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.98.1 da competência 03/2010 banco Besc H Doeste.
3	141	27/04/2010	ANTONIA BERTOTTI E OUTROS	16.240,78	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.98.1 da competência 04/2010 banco Besc H Doeste.
3	200	27/05/2010	ANTONIA BERTOTTI E OUTROS	16.240,78	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.98.1 da competência 05/2010 banco Besc H Doeste.
3	254	25/06/2010	ANTONIA BERTOTTI E OUTROS	16.750,78	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.98.1 da competência 06/2010 banco Besc H Doeste.

3	295	09/07/2010	ANTONIA BERTOTTI E OUTROS	7.959,58	Valor referente empenho de folha 1ª Parc. 13º Salário local/setor/seção 5.98.1 da competência 07/2010 banco Besc H Doeste.
3	410	26/08/2010	ANTONIA BERTOTTI E OUTROS	16.074,56	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.98.1 da competência 08/2010 banco Besc H Doeste.
3	359	27/07/2010	ANTONIA BERTOTTI E OUTROS	16.663,56	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.98.1 da competência 07/2010 banco Besc H Doeste.
3	480	28/09/2010	ANTONIA BERTOTTI E OUTROS	15.735,06	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.98.1 da competência 09/2010 banco Besc H Doeste.
3	497	27/10/2010	ANTONIA BERTOTTI E OUTROS	15.735,06	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.98.1 da competência 10/2010 banco Besc H Doeste.
3	611	10/12/2010	ANTONIA BERTOTTI E OUTROS	7.324,86	Valor referente empenho de folha 13º Salário local/setor/seção 5.98.1 da competência 12/2010 banco Besc H Doeste.
3	632	22/12/2010	ANTONIA BERTOTTI E OUTROS	15.014,77	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.98.1 da competência 12/2010 banco Besc H Doeste.
3	541	26/11/2010	ANTONIA BERTOTTI E OUTROS	15.090,81	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.98.1 da competência 11/2010 banco Besc H Doeste.
3	84	25/02/2010	MARILENE CORBARI	573,77	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.98.1 da competência 02/2010 banco Besc H Doeste.
3	45	26/01/2010	MARILENE CORBARI	573,77	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.98.1 da competência 01/2010 banco Besc H Doeste.
3	184	27/04/2010	MARILENE CORBARI	547,84	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.98.1 da competência 04/2010 banco Besc H Doeste.
3	131	25/03/2010	MARILENE CORBARI	547,84	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.98.1 da competência 03/2010 banco Besc H Doeste.
3	282	25/06/2010	MARILENE CORBARI	547,84	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.98.1 da competência 06/2010 banco Besc H Doeste.
3	240	27/05/2010	MARILENE CORBARI	547,84	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.98.1 da competência 05/2010 banco Besc H Doeste.
3	345	09/07/2010	MARILENE CORBARI	391,32	Valor referente empenho de folha 1ª Parc. 13º Salário local/setor/seção 5.98.1 da competência 07/2010 banco Besc H Doeste.
3	396	27/07/2010	MARILENE CORBARI	547,84	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.98.1 da competência 07/2010 banco Besc H Doeste.
3	439	26/08/2010	MARILENE CORBARI	646,80	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.98.1 da competência 08/2010 banco Besc H Doeste.
3	526	27/10/2010	MARILENE CORBARI	560,21	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.98.1 da competência 10/2010 banco Besc H Doeste.
3	484	28/09/2010	MARILENE CORBARI	560,21	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.98.1 da competência 09/2010 banco Besc H Doeste.
3	624	10/12/2010	MARILENE CORBARI	403,68	Valor referente empenho de folha 13º Salário local/setor/seção 5.98.1 da competência 12/2010 banco Besc H Doeste.
3	670	22/12/2010	MARILENE CORBARI	560,21	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.98.1 da competência 12/2010 banco Besc H Doeste.
3	576	26/11/2010	MARILENE CORBARI	560,21	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.98.1 da competência 11/2010 banco Besc H Doeste.

Unidade Gestora: Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos de Herval D'Oeste

Competência: 01/2010 à 06/2010

Elemento Despesa: =1- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
3	43	26/01/2010	ABILIO DUTRA DUARTE E OUTROS	40.915,49	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.99.1 da competência 01/2010 banco Besc H Doeste.
3	54	25/02/2010	ABILIO DUTRA DUARTE E	40.915,49	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.99.1 da competência

			OUTROS		02/2010 banco Besc H Doeste.
3	98	25/03/2010	ABILIO DUTRA DUARTE E OUTROS	40.915,49	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.99.1 da competência 03/2010 banco Besc H Doeste.
3	143	27/04/2010	ABILIO DUTRA DUARTE E OUTROS	41.664,94	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.99.1 da competência 04/2010 banco Besc H Doeste.
3	202	27/05/2010	ABILIO DUTRA DUARTE E OUTROS	42.714,71	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.99.1 da competência 05/2010 banco Besc H Doeste.
3	256	25/06/2010	ABILIO DUTRA DUARTE E OUTROS	43.735,19	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.99.1 da competência 06/2010 banco Besc H Doeste.
3	296	09/07/2010	ABILIO DUTRA DUARTE E OUTROS	33,26	Valor referente empenho de folha 1º Parc. 13º Salário local/setor/seção 5.99.1 da competência 07/2010 banco Besc H Doeste.
3	297	09/07/2010	ABILIO DUTRA DUARTE E OUTROS	20.825,77	Valor referente empenho de folha 1º Parc. 13º Salário local/setor/seção 5.99.1 da competência 07/2010 banco Besc H Doeste.
3	361	27/07/2010	ABILIO DUTRA DUARTE E OUTROS	46.294,56	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.99.1 da competência 07/2010 banco Besc H Doeste.
3	412	26/08/2010	ABILIO DUTRA DUARTE E OUTROS	47.026,36	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.99.1 da competência 08/2010 banco Besc H Doeste.
3	499	27/10/2010	ABILIO DUTRA DUARTE E OUTROS	47.497,74	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.99.1 da competência 10/2010 banco Besc H Doeste.
3	482	28/09/2010	ABILIO DUTRA DUARTE E OUTROS	60.215,95	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.99.1 da competência 09/2010 banco Besc H Doeste.
3	612	10/12/2010	ABILIO DUTRA DUARTE E OUTROS	66,51	Valor referente empenho de folha 13º Salário local/setor/seção 5.99.1 da competência 12/2010 banco Besc H Doeste.
3	613	10/12/2010	ABILIO DUTRA DUARTE E OUTROS	24.032,51	Valor referente empenho de folha 13º Salário local/setor/seção 5.99.1 da competência 12/2010 banco Besc H Doeste.
3	543	26/11/2010	ABILIO DUTRA DUARTE E OUTROS	47.497,74	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.99.1 da competência 11/2010 banco Besc H Doeste.
3	634	22/12/2010	ABILIO DUTRA DUARTE E OUTROS	48.651,59	Valor referente empenho de folha Normal local/setor/seção 5.99.1 da competência 12/2010 banco Besc H Doeste.
3	398	30/07/2010	ESPÓLIO DE IDALINA DALMEDICO	82,45	VALOR REF. PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO NA RESCISÃO (FALECIMENTO) CONF. DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
3	534	19/11/2010	ESPÓLIO DORSILA TEREZA DOTTI	268,43	VALOR REF. PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO NA RESCISÃO DE CONTRATO (FALECIMENTO), CONF. DEMONSTRATIVO ANEXO.
3	535	19/11/2010	ESPÓLIO DORSILA TEREZA DOTTI	365,08	VALOR REF. PAGAMENTO DE SALÁRIO NA RESCISÃO DE CONTRATO (FALECIMENTO), CONF. DEMONSTRATIVO ANEXO.

APÊNDICE 7

Despesas de Exercícios Anteriores (R\$ 23.712,46)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Competência: 01/2010 à 06/2010

Grupo Natureza: =1- Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Aplicação: =90- Aplicações Diretas

Elemento Despesa: =92- Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
0	255	20/01/2010	ADELAIDE A. P. BELEGANTE	78,74	VALOR REF. PAGAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO BASE DE CINCO ANOS, CONF. LC 006/1994.IPREVI R\$8,66
0	563	01/02/2010	ADEMIR SAVIO PIRES DA SILVA	3.737,21	VALOR REF. PAGAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO BASE DE CINCO ANOS, CONF. LC 006/1994.IPREVI R\$ 411,09IRRF R\$ 104,96
0	256	20/01/2010	ALDEMIR DAHMER PRIMO	142,91	VALOR REF. PAGAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO BASE DE CINCO ANOS, CONF. LC 006/1994.IPREVI R\$ 15,72

0	257	20/01/2010	ANILDO ANTUNES DE OLIVEIRA	572,36	VALOR REF. PAGAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO BASE DE CINCO ANOS, CONF. LC 006/1994.IPREVI R\$ 62,96
0	258	20/01/2010	ANTONIO ANTUNES	438,20	VALOR REF. PAGAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO BASE DE CINCO ANOS, CONF. LC 006/1994.IPREVI R\$ 48,20
0	259	20/01/2010	CLAUDIO DO VALLE	420,70	VALOR REF. PAGAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO BASE DE CINCO ANOS, CONF. LC 006/1994.IPREVI R\$ 46,28
0	260	20/01/2010	DOMINGOS ALVES	441,85	VALOR REF. PAGAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO BASE DE CINCO ANOS, CONF. LC 006/1994.IPREVI R\$ 48,60
0	261	20/01/2010	EDUARDO FERREIRA	587,67	VALOR REF. PAGAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO BASE DE CINCO ANOS, CONF. LC 006/1994.IPREVI R\$ 64,64
0	272	20/01/2010	ESPÓLIO DE STARLOY R. DOS SANTOS	955,88	VALOR REF. PAGAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO BASE DE CINCO ANOS, CONF. LC 006/1994.IPREVI R\$ 105,15
0	2109	19/04/2010	GETULIO DA COSTA ESPINDOLA	3.232,59	VALOR REF. PAGAMENTO DE TRIÊNIO MESES ANTERIORES NA RESCISÃO DE CONTRATO (APOSENTADORIA) CONF. PORTARIA ANEXA.
0	1309	08/03/2010	IPREVI-HO INST. PREVID. SERV. PUBLICOS DE HERVAL D'OESTE	3.019,17	VALOR REF. RECOLHIMENTO IPREVI - HO REALIZADO EM JANEIRO DE 2010, REF. INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO BASE DE CINCO ANOS, CONF. LC 006/1994.
0	262	20/01/2010	IRACI MARIA SALVI DANIELLI	1.857,07	VALOR REF. PAGAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO BASE DE CINCO ANOS, CONF. LC 006/1994.IPREVI R\$ 204,28
0	263	20/01/2010	IVO PIRES DA SILVA	381,33	VALOR REF. PAGAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO BASE DE CINCO ANOS, CONF. LC 006/1994.IPREVI R\$ 41,95
0	264	20/01/2010	JOAO PEDRO DA COSTA	496,53	VALOR REF. PAGAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO BASE DE CINCO ANOS, CONF. LC 006/1994.IPREVI R\$ 54,62
0	265	20/01/2010	MAFALDA VIERO	29,89	VALOR REF. PAGAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO BASE DE CINCO ANOS, CONF. LC 006/1994.IPREVI R\$ 3,29
0	266	20/01/2010	MARIA TEREZA GUARAGNI	1.227,11	VALOR REF. PAGAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO BASE DE CINCO ANOS, CONF. LC 006/1994.IPREVI R\$ 134,98
0	267	20/01/2010	MARINA LIMA PEREIRA	867,65	VALOR REF. PAGAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO BASE DE CINCO ANOS, CONF. LC 006/1994.IPREVI R\$ 95,44
0	268	20/01/2010	MATILDE SALETE CASADO	2.487,76	VALOR REF. PAGAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO BASE DE CINCO ANOS, CONF. LC 006/1994.IPREVI R\$ 273,65
0	269	20/01/2010	MAXIMILIA ALVES PEREIRA	867,65	VALOR REF. PAGAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO BASE DE CINCO ANOS, CONF. LC 006/1994.IPREVI R\$ 95,44
0	270	20/01/2010	NADIR WENTZ	352,89	VALOR REF. PAGAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO BASE DE CINCO ANOS, CONF. LC 006/1994.IPREVI R\$ 38,82
0	271	20/01/2010	ORESTES LOPES DOS SANTOS	159,68	VALOR REF. PAGAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO BASE DE CINCO ANOS, CONF. LC 006/1994.IPREVI R\$ 17,56
0	273	20/01/2010	ZULMIR COMARETTO	1.357,62	VALOR REF. PAGAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO BASE DE CINCO ANOS, CONF. LC 006/1994.IPREVI R\$ 149,34

APÊNDICE 8

Saldo do FUNDEB para o exercício seguinte

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da lei nº 11.494/2007)	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010	5.551,23
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (sistema e-Sfinge, fl. 288 dos autos)	5.551,23
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

APÊNDICE 9

Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise R\$ 46.676,00

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =10- Saúde

Especificação da Destinação: |0 |2

Número Empenho	Ano	Credor	Valor Processado (R\$)	Valor Não Processado (R\$)	Função	SubFunção	Especificação da Destinação
31/2009	2009	IOESC - FUNDO DE MAT. PUBLICAÇÕES E IMPR		2.587,00	10	301	2
86/2009	2009	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA	19.287,00		10	302	2
132/2009	2009	CENTRO INT. FISIOT. EM TRAUM. ORTOP. E OSTEOPATIA LTDA		28,00	10	302	2
414/2009	2009	GEMELLI, GEMELLI & CIA LTDA		500,00	10	302	2
701/2009	2009	GEMELLI, GEMELLI & CIA LTDA		407,20	10	301	2
1324/2009	2009	DIPAR DIST. DE PAPEIS E REVISTAS LTDA		804,10	10	301	2
1525/2009	2009	HILDEBRANDO NILTON R.FILHO		250,00	10	302	0
1595/2009	2009	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA		772,80	10	301	2
1597/2009	2009	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA		678,00	10	301	2
1741/2009	2009	HOSPITAL SÃO FRANCISCO -BENEFICÉCIA CAMI. DO SUL		200,00	10	302	2
1795/2009	2009	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR		25,50	10	301	2
2047/2009	2009	LIMGER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA		790,60	10	301	2
2087/2009	2009	SIIM SERVIÇO INTEGRADO DE IMAGENS S/S LTDA.		285,00	10	302	2
2186/2009	2009	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES		267,00	10	301	2
2190/2009	2009	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA		1.356,00	10	301	2
2240/2009	2009	CLINICA FEMINA LTDA		267,00	10	302	2
2303/2009	2009	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	7,06		10	301	2
2311/2009	2009	SIIM SERVIÇO INTEGRADO DE IMAGENS S/S LTDA.		1.900,00	10	302	0
2427/2009	2009	CEFISIO CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILI		120,00	10	302	0
2616/2009	2009	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA		672,00	10	301	2
2623/2009	2009	HOSPITAL UNIVERSITARIO SANTA TEREZINHA		3.016,27	10	302	0
2776/2009	2009	GEMELLI, GEMELLI & CIA LTDA		384,00	10	301	2
2847/2009	2009	FARMÁCIAS BEBBER LTDA		593,21	10	301	2
2848/2009	2009	GEMELLI, GEMELLI & CIA LTDA		0,60	10	301	2
2854/2009	2009	GEMELLI, GEMELLI & CIA LTDA		178,50	10	301	2

Número Empenho	Ano	Credor	Valor Processado (R\$)	Valor Não Processado (R\$)	Função	SubFunção	Especificação da Destinação
3113/2009	2009	REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS		3.721,02	10	302	0
3180/2009	2009	GEMELLI, GEMELLI & CIA LTDA		227,00	10	301	2
3279/2009	2009	GEMELLI, GEMELLI & CIA LTDA		45,29	10	301	2
3340/2009	2009	CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE DO M. OESTE DE STA		1.095,00	10	302	0
3348/2009	2009	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA		5.188,24	10	302	0
3355/2009	2009	AGATA VIAGENS AGENCIA DE V. E TURISMO LT		213,88	10	301	2
3572/2009	2009	HOSPITAL SAO ROQUE SOCIEDADE BENEFICIENT		795,23	10	302	2
3757/2009	2009	BANCO DO BRASIL S.A.	13,50		10	301	2